DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

1. SECRETARIA DEMANANTE

Secretaria Municipal Educação

Secretária(o): Jose Renato Moura Collis

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem para atender aos alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com objetivo de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação em Ribas do Rio Pardo - MS.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação tem como prioridade garantir uma educação de qualidade, proporcionando aos alunos e professores os recursos necessários para o desenvolvimento de um ensino-aprendizagem eficiente e significativo. Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de kits de materiais didáticos e pedagógicos destinados aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

A disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos adequados é essencial para o fortalecimento das práticas educacionais, permitindo que os professores tenham ferramentas para diversificar as metodologias e garantir a inclusão de todos os alunos. Esses materiais contribuem diretamente para a melhoria do desempenho escolar, promovendo um ensino mais dinâmico, interativo e alinhado às diretrizes curriculares nacionais.

Além disso, a aquisição por meio de empresa especializada garante a padronização e qualidade dos materiais, assegurando que estejam adequados à faixa etária e às necessidades pedagógicas dos alunos. Esse modelo de contratação também otimiza os processos administrativos da Secretaria de Educação, garantindo que a aquisição ocorra de maneira eficiente, transparente e dentro dos parâmetros legais.

Essa contratação visa alcançar resultados como:

- **Para os alunos:**
  - Acesso a materiais de qualidade que favorecem a aprendizagem e o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional.
  - Estímulo ao interesse pelo aprendizado por meio de recursos lúdicos e interativos.
  - Melhoria no desempenho acadêmico e na participação ativa nas atividades escolares.

RA

- Redução das desigualdades educacionais, garantindo que todos tenham os mesmos recursos de aprendizado.

- **Para os professores:**
  - Disponibilidade de materiais adequados para o planejamento e execução das aulas, possibilitando a diversificação das metodologias de ensino.
  - Maior engajamento dos alunos, facilitando a mediação do conhecimento e tornando o ensino mais atrativo.
  - Melhoria na gestão do tempo pedagógico, pois os recursos já estarão disponíveis de forma padronizada e organizada.

A aquisição dos kits didáticos e pedagógicos por meio de uma empresa especializada traz ganhos significativos para a gestão educacional, tais como:

- **Melhoria na eficiência administrativa**, pois reduz a necessidade de múltiplas aquisições separadas e garante maior controle sobre a distribuição dos materiais.
- **Padronização e equidade no ensino**, assegurando que todas as unidades escolares tenham acesso a recursos educacionais de qualidade.
- **Cumprimento das diretrizes e normativas educacionais**, alinhando-se às exigências do Plano Municipal de Educação e demais legislações vigentes.
- **Otimização dos recursos públicos**, por meio de um processo de aquisição planejado, transparente e eficiente.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de kits de materiais didáticos e pedagógicos se mostra uma ação fundamental para garantir a qualidade do ensino na rede municipal, beneficiando diretamente alunos, professores e a própria Secretaria de Educação. Dessa forma, reforçamos a necessidade da contratação para que a educação municipal avance de maneira estruturada, eficiente e inclusiva.

4. Prazo de Vigência:
Prazo de Vigência: 12 meses

5. Local da Entrega/Execução:
- Secretaria Municipal de Educação
Rua Júlio José dos Santos, número 71, bairro Nossa Senhora da Conceição
- Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima
Rua Eldir de Oliveira de Paula, número 178, bairro Parque Estoril
- Escola Municipal Iracy da Silva Almeida
Rua Rachid Abes, número 1148, bairro Vista Alegre
- Escola Municipal São Sebastião
Rua Benjamim de Oliveira, número 221, bairro São Sebastião
- Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira
Avenida Nelson Lírio, número 1676, bairro Centro
- EMEI Ivone Abes
Avenida Nelson Lírio, número 2332, bairro Centro
- EMEI Crianceiras

Rua Rio Verde, número 2581, bairro Parque Estoril IV - EMEI São João Rua Manoel de Souza Nogueira, número 101, bairro São João - EMEI Pingo de Gente Rua Teófilo Messias, número 631, bairro Jardim dos Trabalhadores - Escola Municipal Balão Mágico Rua Waldemar Francisco da Silva, número 374, bairro Centro - Escola Municipal Usina do Mimoso – Polo Rua Júlio Jose dos Santos, número 69, bairro Nossa Senhora da Conceição II - EMEI Aquarela Rua Euclides Leriano Medeiros esquina com Rua Ilma Mestre de Oliveira, bairro Nova Alvorada - EMEI Raio de Sol Avenida Dírio Ricartes esquina com a Rua Pernambuco, bairro Jardim dos Estados

6. Fiscal/Gestor Indicado para a Contratação:
Atuará como Fiscal da presente contratação o(a) Sr(a). Suelen Machado de Oliveira
Atuará como Gestor da presente contratação o(a) Sr(a). Sandra Regina Ferreira

6. Responsável pelo Planejamento:
Servidor: Suelen Machado de Oliveira

José Renato Moura Collis
Secretária (o) Municipal de Educação

Encaminhe-se para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Autorizo,

Roberson Luiz Moureira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO - MS
PROTOCOLO nº 1333/25
ENTRADA 25/02/25

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725
CNPJ : 03.501.541/0001-91

Solicitação de Materiais / Serviços 00105/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:
SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA

Descrição:
SISTEMA DE ENSINO

Poder..... PODER EXECUTIVO
Órgão..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....: 129	**Fonte de Recurso:** 50 10(
Unidade.....: 020501	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional.....: 12.365.0011.2101.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Catec. Econ.: 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
1	010.045.950	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇARIO II	129	KIT	380
Kit Educação Infantil - Berçario II					
2	010.045.951	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL I	129	KIT	370
Kit Educação Infantil - Maternal I					
3	010.045.952	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL II	129	KIT	370
Kit Educação Infantil - Maternal II					

JOSE RENATO MOURA COLLIS

FLS. 005
PROC. 033/25
RUB.

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725
CNPJ : 03.501.541/0001-91

Solicitação de Materiais / Serviços 00107/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:
SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA

Descrição:
SISTEMA DE ENSINO

Poder..... PODER EXECUTIVO
Órgão..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....: 139	**Fonte de Recurso:** 50 10(
Unidade.....: 020501	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional.....: 12.365.0011.2102.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Catec. Econ.: 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
1	010.045.953	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA I	139	KIT	495

Kit Educação Infantil - Etapa I

2	010.045.954	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA II	139	KIT	495

Kit Educação Infantil - Etapa II

JOSE RENATO MOURA COLLIS

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725
CNPJ : 03.501.541/0001-91

Solicitação de Materiais / Serviços 00108/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:
SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA

Descrição:
SISTEMA DE ENSINO

Poder..... PODER EXECUTIVO
Órgão..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....: 87	**Fonte de Recurso:** 50100
Unidade.....: 020501	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional.....: 12.361.0011.2103.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Catec. Econ.: 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
1	010.045.955	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO	87	KIT	512
Kit Ensino Fundamental - 1º ano					
2	010.045.956	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO	87	KIT	608
Kit Ensino Fundamental - 2º ano -					
3	010.045.957	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 3º ANO	87	KIT	538
Kit Ensino Fundamental - 3º ano -					
4	010.045.958	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO	87	KIT	526
Kit Ensino Fundamental - 4º ano					
5	010.045.959	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 5º ANO	87	KIT	368
Kit Ensino Fundamental - 5º ano -					
6	010.045.960	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO	87	KIT	330
Kit Ensino Fundamental - 6º ano					
7	010.045.961	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 7º ANO	87	KIT	360
Kit Ensino Fundamental - 7º ano					
8	010.045.962	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 8º ANO	87	KIT	200
Kit Ensino Fundamental - 8º ano					

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725
CNPJ : 03.501.541/0001-91

Solicitação de Materiais / Serviços 00108/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:
SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA

Descrição:
SISTEMA DE ENSINO

Poder..... PODER EXECUTIVO
Órgão..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....: 87		**Fonte de Recurso:** 50 10(	
Unidade.....: 020501		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)	
Funcional.....: 12.361.0011.2103.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Catec. Econ.: 3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
9	010.045.963	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 9º ANO	87	KIT	150
Kit Ensino Fundamental - 9º ano					
10	010.045.964	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - 1º ANO	87	KIT	512
Kit Língua Portuguesa e Matemática - 1º ano					
11	010.045.965	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - 2º ANO	87	KIT	608
Kit Língua Portuguesa e Matemática - 2º ano					
12	010.045.966	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - 3º ANO	87	KIT	538
Kit Língua Portuguesa e Matemática - 3º ano					
13	010.045.967	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - 4º ANO	87	KIT	526
Kit Língua Portuguesa e Matemática - 4º ano					
14	010.045.968	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - 5º ANO	87	KIT	368
Kit Língua Portuguesa e Matemática - 5º ano					
15	010.045.969	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - 6º ANO	87	KIT	330
Kit Língua Portuguesa e Matemática - 6º ano					
16	010.045.970	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - 7º ANO	87	KIT	360
Kit Língua Portuguesa e Matemática - 7º ano					

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725
CNPJ : 03.501.541/0001-91

Solicitação de Materiais / Serviços 00108/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:
SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA

Descrição:
SISTEMA DE ENSINO

Poder..... PODER EXECUTIVO
Órgão..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....: 87	**Fonte de Recurso:** 50 10(
Unidade.....: 020501	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional.....: 12.361.0011.2103.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Catec. Econ.: 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
17	010.045.971	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - 8º ANO Kit Língua Portuguesa e Matemática - 8º ano	87	KIT	200
18	010.045.972	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - 9º ANO Kit Língua Portuguesa e Matemática - 9º ano	87	KIT	150

José Renato M. Collis
JOSE RENATO MOURA COLLIS

XXIV. 25 de dezembro (quinta-feira), Natal – feriado nacional;
XXV. 31 de dezembro (quarta –feira) – ponto facultativo.

Art. 2º. As datas aqui previstas não se aplicam às repartições que exercem serviços de urgência, emergência e plantão, em razão do caráter contínuo ou ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de janeiro de 2025.

FLS. 039
PROC. 033/25
RUB.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre delegação e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações e prestação de contas, e delega outras funções administrativas.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o permanente dever de eficiência na administração pública, o que demanda delegações de competências já previstas em diversos dispositivos legais, especialmente na Lei Orgânica de Ribas do Rio Pardo/MS;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas, atento aos princípios e normas que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a melhor distribuição de funções e gestores dentro do organograma do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS aos Secretários Municipais, no âmbito dos assuntos ligados às suas respectivas pastas, atualmente na seguinte estrutura:

I – Secretário(a) Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIP);
II – Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Habitação (SAS);
III - Secretário(a) Municipal de Educação (SED);
IV - Secretário(a) Municipal de Gestão de Governo (SEGOV);
V - Secretário(a) Municipal de Saúde (SESAU);
VI - Secretário(a) Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA);
VII - Secretário(a) Municipal de Empreendimento (SEMP);
VIII - Secretário(a) Municipal de Esportes e Turismo (SESP);
IX – Chefe de Gabinete;

Art. 2º Os Ordenadores de Despesas conforme estabelecido no art. 1º, ficam autorizados, a assinar empenhos e ordens de pagamento ou qualquer outro documento de natureza bancária, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, além de prestar contas de convênios com o Estado ou União, podendo interpor recursos, encaminhar processos, requerer juntada de documentos ou apresentar justificativas.

§1º As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

§2º Não se incluem nas competências acima delegadas, a movimentação das contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas, sendo que, tais ações são exclusivas do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

§3º A requisição de fornecimento de compras e serviços será assinada por servidor responsável pela emissão do Aviso de Fornecimento lotado no Departamento de Compras.

Art. 3º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 4º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal do Idoso e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Secretário Municipal de Assistência Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e do Fundo Municipal de Cultura ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 6º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente ao Secretário Municipal de Empreendimento, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

FLS. 070
PROC. 033/25
RUB.

Art.7º Os ordenadores serão responsáveis pela regularidade e legalidade das despesas, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas Leis Federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legislativas aplicáveis ao processamento da despesa pública.

Art. 8º Os ordenadores de despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo Único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até que julgadas regulares suas contas pelos competentes Tribunais de Contas e pela Câmara Municipal.

Art. 9º Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 10º Cabe ao Controlador Geral do Município exercer o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Parágrafo Único. Obriga-se o Controlador Geral do Município a comunicar ao Chefe do Executivo Municipal a ocorrência de eventual violação da ordem legal ou normativa, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 11. Os efeitos deste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLS. 011
PROC. 033/25
RUB.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de janeiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 030/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de dezembro 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Alessandra Cristina de Souza Gomes - Matricula 1618 – Agente Comunitário de Saúde. Usufruirá suas férias no período 02/12/2024 á 21/12/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Andreia de Oliveira Souza – Matrícula 4088 – Técnico de Enfermagem. Usufruirá suas férias no período de 19/11/2024 á 28/11/2024 referente ao período **2022/2023**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Elerson de Oliveira Gondim – Matrícula 243 – Motorista. Usufruirá suas férias no período de 02/12/2024 á 31/12/2024 referente ao período **2023/2024**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

TEMA ESTRATÉGICO: **Desenvolvimento e Direito à cidade**

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **Educação - Mais cidadania nas escolas**

Programa:

0011 - Educação de Qualidade

Objetivo:

Promover a reorganização curricular e a ampliação das ações pedagógicas, qualificando os profissionais em educação possibilitando o direito a uma aprendizagem significativa e de qualidade; integrar as escolas aos processos socializadores envolvendo práticas de desenvolvimento humano capazes de aprimorar a construção de projetos de vida.

Público Alvo:

Cidadãos

Tipo:	**Horizonte Temporal:**
Finalístico	Contínuo

	Valores R$			
Origem	2022	2023	2024	2025
Município	38.757.000,00	43.765.767,00	45.522.806,93	46.960.048,08
Estado	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00
União	3.502.000,00	3.502.000,00	3.502.000,00	3.502.000,00
Outros	23.293.000,00	23.769.073,00	24.022.029,00	24.228.827,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	65.774.000,00	71.258.840,00	73.268.835,93	74.912.875,08

FLS. 077
PROC. 033/25
RUB.

Elaborador por: PMRRP/DimPPA - GOVE

FLS. 013
PROC. 033/25
RUB.

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
0090	**Gestão Escolar Compartilhada** Envolver o secretário e toda a equipe técnica e pedagógica da secretaria de forma organizada, democrática e participativa para juntamente com as escolas, gerir os recursos recebidos de forma transparente e efetiva, traçando soluções e aprimorando a organização e o funcionamento das mesmas.	NO	Educação aprimorada	Unidade	2022		0,00
					2023		0,00
					2024		0,00
					2025		0,00
0091	**Escolas Modelo** Construir cinco escolas na área do campo, objetivando a extinção do ensino multisseriado, disponibilizando acesso a internet e proporcionando aos moradores locais a utilização das mesmas como áreas de lazer, esporte e cultura	P	Escola construída	Unidade	2022		1.500.000,00
					2023		1.500.000,00
					2024		1.500.000,00
					2025		1.500.000,00
0092	**Escola Padrão** Permitir que os profissionais em educação participem da elaboração do projeto de construção de uma escola modulada, num amplo espaço público da área urbana e que permita sua ampliação face o aumento da demanda de alunos.	P	Escola construída	Unidade	2022		2.000.000,00
					2023		2.000.000,00
					2024		2.000.000,00
					2025		2.000.000,00
0093	**Valorização e formação dos profissionais em educação** Fortalecer, apoiar, estimular e capacitar os profissionais em educação como forma de qualificação e melhoria na carreira, propiciando salários dignos e compatíveis com a categoria	A	Servidores capacitados	Unidade	2022		100.000,00
					2023		100.000,00
					2024		100.000,00
					2025		100.000,00
0094	**Rede Municipal de Ensino** Dotar as escolas municipais de infraestrutura necessária, disponibilizando internet e equipamentos capazes de trazer maior qualidade do ambiente escolar (sala de aula), bem como incentivar a pratica de esportiva, e criar escolas-polo regionalizadas de maneira a diminuir o tempo de percurso do transporte escolar.	A	Escolas em funcionamento	Unidade	2022		2.607.000,00
					2023		3.043.600,00
					2024		3.169.315,24
					2025		3.272.090,48

FLS. 014
PROC. 033/25
RUB.

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
0095	**Biblioteca Municipal** Formalizar convênio com o SESI, para utilização de sua biblioteca, bem como criar bibliotecas junto as unidades escolares existentes, disponibilizando internet gratuita aos usuários e ampliação dos acervos bibliográficos.	NO	Biblioteca em funcionamento	Unidade	2022		0,00
					2023		0,00
					2024	FLS. 015 PROC. 033/25	0,00
					2025	RUB.	0,00
0096	**Universalização da Merenda Escolar** Criar uma cozinha piloto com a finalidade de universalização da merenda escolar e criação de Kit's diferenciados de acordo com as necessidades dos estudantes das áreas urbana e do campo.	A	Alunos atendidos	Unidade	2022		3.500.000,00
					2023		3.807.870,00
					2024		3.918.319,81
					2025		4.008.615,21
0097	**Educação em Tempo Integral** Implementar gradualmente na rede municipal de ensino, por meio da participação do corpo docente, do Conselho de Educação e dos pais dos alunos escolas de tempo integral, com a finalidade de desenvolver o ensino público municipal.	NO	??	Unidade	2022		0,00
					2023		0,00
					2024		0,00
					2025		0,00
0098	**Plano Municipal de Educação** Realizar simulados semelhantes ao IDEB (Prova Brasil) nas escolas municipais, criando por lei específica, incentivos (14º e 15º salários) para os professores e equipes pedagógicas, quando os alunos atingirem as metas projetadas.	A	Simulado realizado	Unidade	2022		1.000.000,00
					2023		1.000.000,00
					2024		1.000.000,00
					2025		1.000.000,00
0099	**Educação Inclusiva** Garantir acesso aos alunos portadores de necessidades especiais ao sistema regular de ensino, adequando suas instalações às normas vigentes de acessibilidade	P	Escola Adequada	Unidade	2022		100.000,00
					2023		100.000,00
					2024		100.000,00
					2025		100.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
0101	**Rede Municipal de Creches** Atender as crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, matriculadas nas creches, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		4.275.000,00
					2023		4.853.138,00
					2024		5.054.057,39
					2025		5.218.314,26
0102	**Rede Municipal de Ensino Pré-escolar** Atender aos alunos matriculados na Pré-escola, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		4.790.000,00
					2023		5.411.655,00
					2024		5.635.697,51
					2025		5.818.857,68
0103	**Rede Municipal de Ensino Fundamental** Atender aos alunos matriculados no ensino fundamental, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		10.382.000,00
					2023		11.367.729,00
					2024		11.838.352,98
					2025		12.223.099,45
0104	**Rede Municipal de Ensino EJA** Atender aos alunos matriculados no sistema de Educação de Jovens e Adultos, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		100.000,00
					2023		100.000,00
					2024		100.000,00
					2025		100.000,00
0105	**Transporte Escolar de Qualidade** Promover a renovação e manutenção da frota de veículos escolares, garantindo segurança e qualidade no transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados nos diversos níveis de ensino das áreas urbanas e do campo no município.	A	Serviços	Unidade	2022		13.450.000,00
					2023		15.528.775,00
					2024		16.154.064,00
					2025		16.666.071,00

FLS. 016
PROC. 033/25
RUB.

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
0110	**Rede Municipal de Creches - FUNDEB 70%** Atender as crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, matriculadas nas creches, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		3.370.000,00
					2023		3.654.765,00
					2024		3.806.072,00
					2025		3.929.769,00
0111	**Rede Municipal de Creches - FUNDEB 30%** Atender as crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, matriculadas nas creches, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		610.000,00
					2023		610.000,00
					2024		610.000,00
					2025		610.000,00
0112	**Rede Municipal de Ensino Pré-escolar - FUNDEB 70%** Atender aos alunos matriculados na Pré-escola, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		2.264.000,00
					2023		2.455.308,00
					2024		2.556.957,00
					2025		2.640.058,00
0113	**Rede Municipal de Ensino Pré-escolar - FUNDEB 30%** Atender aos alunos matriculados na Pré-escola, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		426.000,00
					2023		426.000,00
					2024		426.000,00
					2025		426.000,00
0114	**Rede Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEB 70%** Atender aos alunos matriculados no ensino fundamental, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		12.660.000,00
					2023		12.660.000,00
					2024		12.660.000,00
					2025		12.660.000,00

FLS 017
PROC 033/25
RUB.

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
0115	**Rede Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%** Atender aos alunos matriculados no ensino fundamental, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Alunos matriculados	Unidade	2022		2.640.000,00
					2023		2.640.000,00
					2024		2.640.000,00
					2025		2.640.000,00

FLS. 018
PROC. 033/25
RUB.

UM GIRO PELA APRENDIZAGEM

Gênese sistema de ensino

PROPOSTA COMERCIAL

Marília, 20 de fevereiro de 2025

A/C SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO, MATO GROSSO DO SUL

RAZÃO SOCIAL: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
CNPJ: 05.641.768/0001-68 **Inscr. Estadual Nº:** 438.227.159.110 **Inscr. Municipal Nº:** 37178
ENDERECO: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 1900, RESIDENCIAL VALE VERDE, MARÍLIA – SÃO PAULO, **CEP.** 17.514-000
TELEFONE/FAX: (014) 3432-1567 **E-MAIL:** contato@brasilcultural.com.br

Segue proposta para o fornecimento de material apostilado – Sistema de Ensino para as fases da Educação Básica dividido em Berçário, Maternal, Infantil (etapas I e II) e ciclo completo do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais (do 1° ao 9° ano) para alunos e professores da rede municipal de educação, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores, bem como material didático complementar preparatório nas áreas de Língua Portuguesa (competência leitora) e Matemática (competência matemática) que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)/Prova Brasil e sistema de avaliações periódicas online com plataforma digital educacional de diagnóstico de resultados para o ano letivo de 2025:

SISTEMA DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	PRODUTO	QTDE ALUNOS	QTDE PROF.	TOTAL	V. UNITARIO ALUNO/ANO	V. TOTAL
1	Educação Infantil - Berçario II	360	20	380	R$ 350,00	R$ 133.000,00
2	Educação Infantil - Maternal I	350	20	370	R$ 350,00	R$ 129.500,00
3	Educação Infantil - Maternal II	350	20	370	R$ 380,00	R$ 140.600,00
4	Educação Infantil - Etapa I	460	35	495	R$ 380,00	R$ 188.100,00
5	Educação Infantil - Etapa II	460	35	495	R$ 380,00	R$ 188.100,00
					TOTAL SISTEMA DE ENSINO	**R$ 779.300,00**

FLS. 019
PROC. 033/25
RUB.

UM PELA GIRO APRENDIZAGEM

Gênese sistema de ensino

SISTEMA DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS e ANOS FINAIS COM LÍNGUA INGLESA E ARTE

ITEM	PRODUTO	QTDE ALUNOS	QTDE PROF.	TOTAL	V. UNITARIO ALUNO/ANO	V. TOTAL
6	Ensino Fundamental - 1º ano	480	32	512	R$ 400,00	R$ 204.800,00
7	Ensino Fundamental - 2º ano	580	28	608	R$ 400,00	R$ 243.200,00
8	Ensino Fundamental - 3º ano	510	28	538	R$ 400,00	R$ 215.200,00
9	Ensino Fundamental - 4º ano	500	26	526	R$ 400,00	R$ 210.400,00
10	Ensino Fundamental - 5º ano	350	18	368	R$ 400,00	R$ 147.200,00
11	Ensino Fundamental - 6º ano	310	20	330	R$ 480,00	R$ 158.400,00
12	Ensino Fundamental - 7º ano	340	20	360	R$ 480,00	R$ 172.800,00
13	Ensino Fundamental - 8º ano	190	10	200	R$ 480,00	R$ 96.000,00
14	Ensino Fundamental - 9º ano	140	10	150	R$ 480,00	R$ 72.000,00
					TOTAL SISTEMA DE ENSINO	**R$ 1.520.000,00**

PROJETO UM GIRO PELA APRENDIZAGEM

ITEM	PRODUTO	QTDE ALUNOS	QTDE PROF.	TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
15	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 1º ano	480	32	512	R$ 340,00	R$ 174.080,00
16	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 2º ano	580	28	608	R$ 340,00	R$ 206.720,00
17	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 3º ano	510	28	538	R$ 340,00	R$ 182.920,00
18	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 4º ano	500	26	526	R$ 340,00	R$ 178.840,00
19	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 5º ano	350	18	368	R$ 340,00	R$ 125.120,00
20	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 6º ano	310	20	330	R$ 340,00	R$ 112.200,00
21	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 7º ano	340	20	360	R$ 340,00	R$ 122.400,00
22	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 8º ano	190	10	200	R$ 340,00	R$ 68.000,00
23	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 9º ano	140	10	150	R$ 340,00	R$ 51.000,00
					TOTAL PROJETO UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	**R$ 1.221.280,00**

Valor total da proposta: R$ 3.520.580,00 (três milhões quinhentos e vinte mil quinhentos e oitenta reais)

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 90 dias

FLS. 020
PROC. 033/25
RUB.

Atendimento Comercial:
(14) 3432-1567
contato@brasilcultural.com.br

Rafael Trevisi
Diretor

Brasil Cultural

Av. Brig. Eduardo Gomes, 1900 – B. Residencial Vale Verde (Aeroporto) - Marília/SP - 17.514-000
CNPJ nº 05.641.768/0001-68
Tel. contato: 14- 3432-1567 – www.editorabrasilcultural.com.br

FLS. 021
PROC 033/25
RUB. Gen

CATÁLOGO

editora

Brasil Cultural

A evolução da aprendizagem passa por nossas páginas

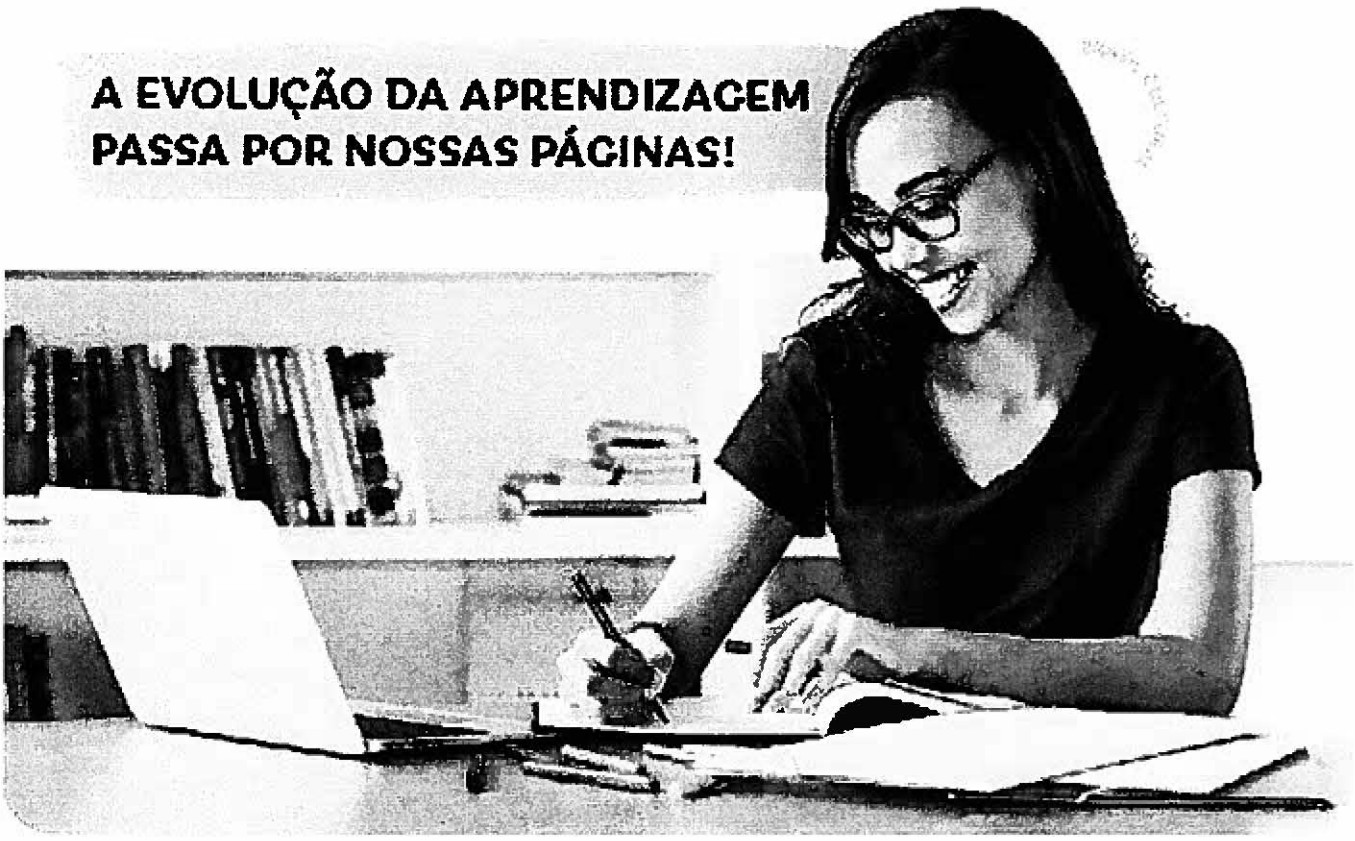

Brasil Cultural

Av. Brig. Eduardo Gomes, 1900
Residencial Vale Verde
Marília · SP · CEP 17514-000

Contato: (14) 3432-1567

contato@brasilcultural.com.br

editorabrasilcultural.com.br

facebook.com/EditoraBrasilCultural

@editorabrasilcultural

FLS. 022
PROC. 033/25
RUB.

FLS. 023
PROC. 033/25
RUB.

Sumário

4 | Mundo do Bebê · Educação Infantil

6 | Sistema Gênese · Educação Infantil

8 | Sistema Gênese · Ensino Fundamental Anos Iniciais

10 | Língua Inglesa Educação Infantil · Educação Infantil

11 | Língua Inglesa · Ensino Fundamental Anos Iniciais

12 | Arte · Ensino Fundamental Anos Iniciais

13 | Educação Física · Ensino Fundamental Anos Iniciais

14 | Sistema Gênese · Ensino Fundamental Anos Finais

16 | Um Giro pela Aprendizagem · Sack

23 | EduQ Brasil · Plataforma digital de aprendizagem

26 | Bebê Feliz · Literatura Infantil

27 | Criança Consciente · Paradidático

28 | Atendimento pedagógico personalizado

29 | Assessoria pedagógica

MUNDO DO BEBÊ

FLS. 024
PROC. 033/25
RUB.

Maleta
capa dura, bonita,
resistente e funcional!

A nova coleção **Mundo do Bebê**, alinhada à BNCC, foi desenvolvida com a finalidade de assessorar o trabalho do educador e proporcionar, por meio de atividades de estimulação, maior desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças, bem como maior interação entre a escola e a família.

O material auxilia na composição e na prática da rotina pedagógica, na avaliação e registro das experiências, na organização do processo de ensino e aprendizagem, além de promover a reflexão e a avaliação permanente para o acompanhamento e a retomada do desenvolvimento das crianças.

Organização da nova coleção Mundo do Bebê:

4 meses a 1 ano	1. Brincar e explorar	0 a 6 meses.
	2. Brincar e rolar	7 meses a 1 ano.
1 ano	1. Ver e descobrir	1 ano a 1 ano e 6 meses.
	2. Explorar e perceber	1 ano e 7 meses a 2 anos.
2 anos	1. Imaginar e brincar	2 anos a 2 anos e 6 meses.
	2. Eu e a turma Gênese	2 anos e 6 meses a 3 anos.

Material do professor:

- Kit do aluno com encaminhamentos.
- 12 murais de rotina.
- 32 placas de estimulação da fala.
- Técnicas de massagem (4 m. a 1 ano).
- Livro de banho (4 m. a 1 ano).
- Livro dedoche (1 ano).
- Músicas e brincadeiras (1 e 2 anos).
- Dedoches (2 anos).

FLS. 025
PROC. 033/25
RUB.

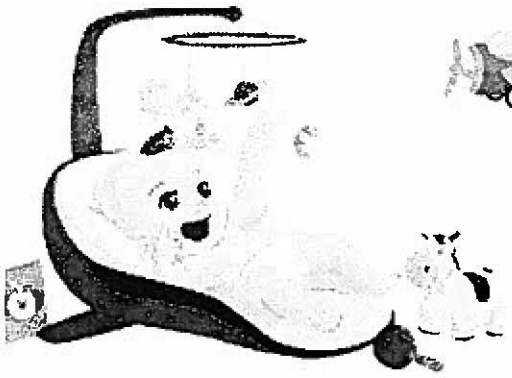

4 meses a 1 ano

O material foi pensado para que a criança aprenda melhor sobre si, o mundo que a cerca e o espaço em que ela vive. O bebê está em pleno desenvolvimento e isso o torna extremamente sensível e perceptivo aos estímulos. Por isso, as atividades foram elaboradas para proporcionar, individuamente, as vivências necessárias para que o desenvolvimento emocional e cognitivo aconteça.

4 meses a 1 ano
Dois cadernos e uma agenda por ano.

1 ano
Dois cadernos e uma agenda por ano.

1 ano

Os estímulos sensoriais são tudo o que envolve os cinco sentidos. Ou seja, tudo em volta pode se tornar uma experiência sensorial, mas somente as experiências significativas se tornam aprendizado, por isso o material desenvolvido para essa faixa etária vem para mostrar um mundo novo de aprendizado para o bebê.

2 anos

As atividades propostas no material, como passeios, rodas de conversas e brincadeiras, proporcionam o desenvolvimento da oralidade e o convívio social. Elas trazem momentos para explorar a imaginação, como: brincar, construir e expressar pensamentos em formas de histórias e narrativas, produzir mensagens orais, gestuais, corporais, musicais e plásticas.

2 anos
Dois cadernos e uma agenda por ano.

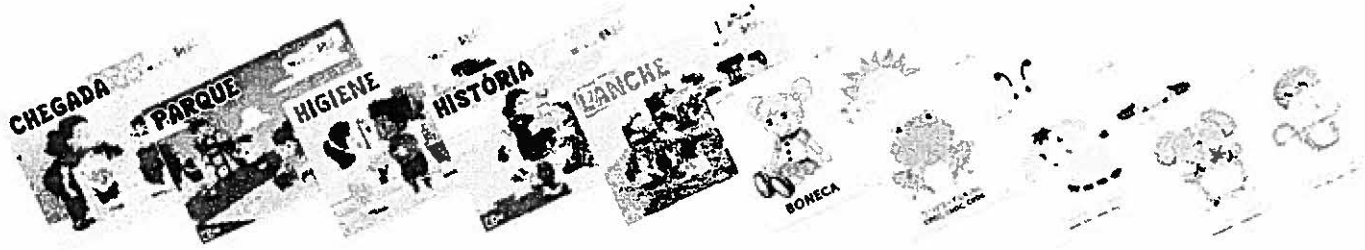

Gênese sistema de ensino

FLS. 026
PROC. 033/25
RUB.

EDUCAÇÃO INFANTIL

3 anos
2 livros por ano, em maleta capa dura bonita, resistente e funcional!

5 anos
4 livros por ano

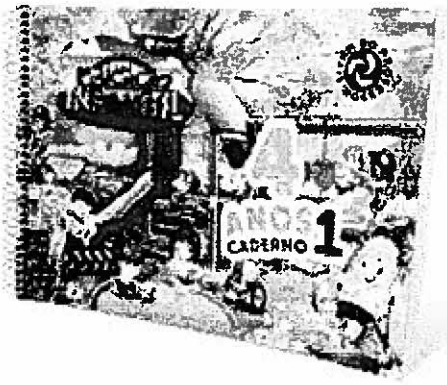

4 anos
4 livros por ano

Atualizado de acordo com a BNCC, o **Sistema Gênese Educação Infantil** assegura as condições para que a criança desempenhe um papel ativo e participativo em seu desenvolvimento, vivenciando desafios, descobertas e resoluções, as quais podem ampliar o seu conhecimento de mundo (social e natural).

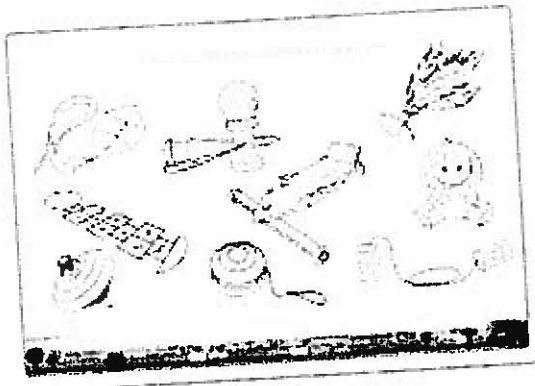

A apresentação física do material permite o aproveitamento adequado a cada faixa etária, enquanto os materiais de apoio favorecem os momentos de construção da criança.

A disposição dos planos de aula permite que o professor reflita e elabore seus programas de maneira organizada, pois apresenta as atividades classificadas por campos de experiência e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

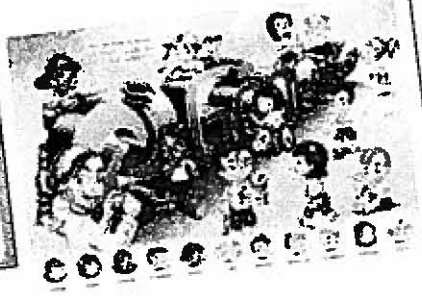

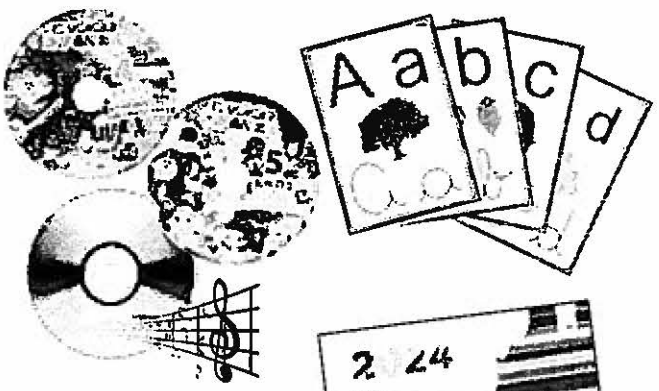

Nosso material possui caráter formador: aprimora valores e atitudes, desenvolve o sentido da observação, desperta a curiosidade intelectual e capacita as crianças a buscar informações onde quer que elas estejam para usá-las em seu cotidiano.

FLS. 027
PROC 033/25
RUB.

Material de apoio ao professor:

Gênese Ensino Fundamental

FLS. 028
PROC 033/25
RUB.

A coleção do 1º ano é organizada em 6 livros por ano:
4 livros multimatérias;
1 livro de Língua Inglesa – Anual;
1 livro de Arte – Anual.

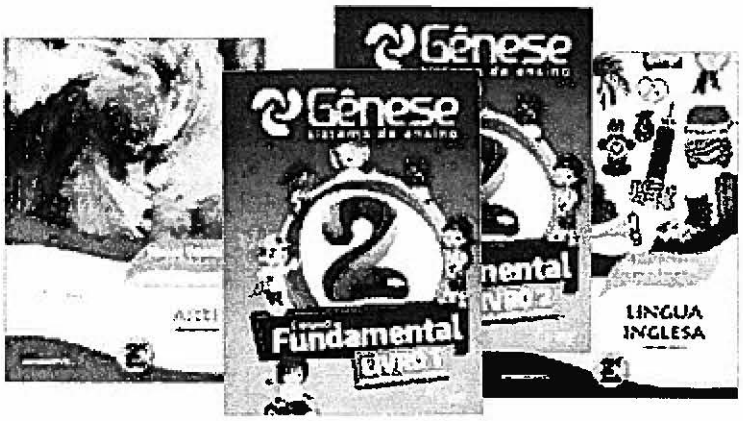

Do 2º ao 5º ano, as coleções são organizadas em 10 livros por ano:
8 livros multimatérias;
1 livro de Língua Inglesa – Anual;
1 livro de Arte – Anual.

O **Ensino Fundamental Anos Iniciais** do Sistema Gênese de Ensino está alicerçado na proposta de construção da aprendizagem, a qual se dá de forma interativa com o meio e nas relações interpessoais. Também tem como eixo os quatro pilares da Educação que visam ao desenvolvimento pleno das potencialidades do aluno: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

O material proporciona uma relação entre ação e reflexão, estimulando os trabalhos individuais e coletivos, de modo a favorecer um processo de aprendizado dialético (ação-reflexão-ação).

FLS. 029
PROC 033/25
RUB.

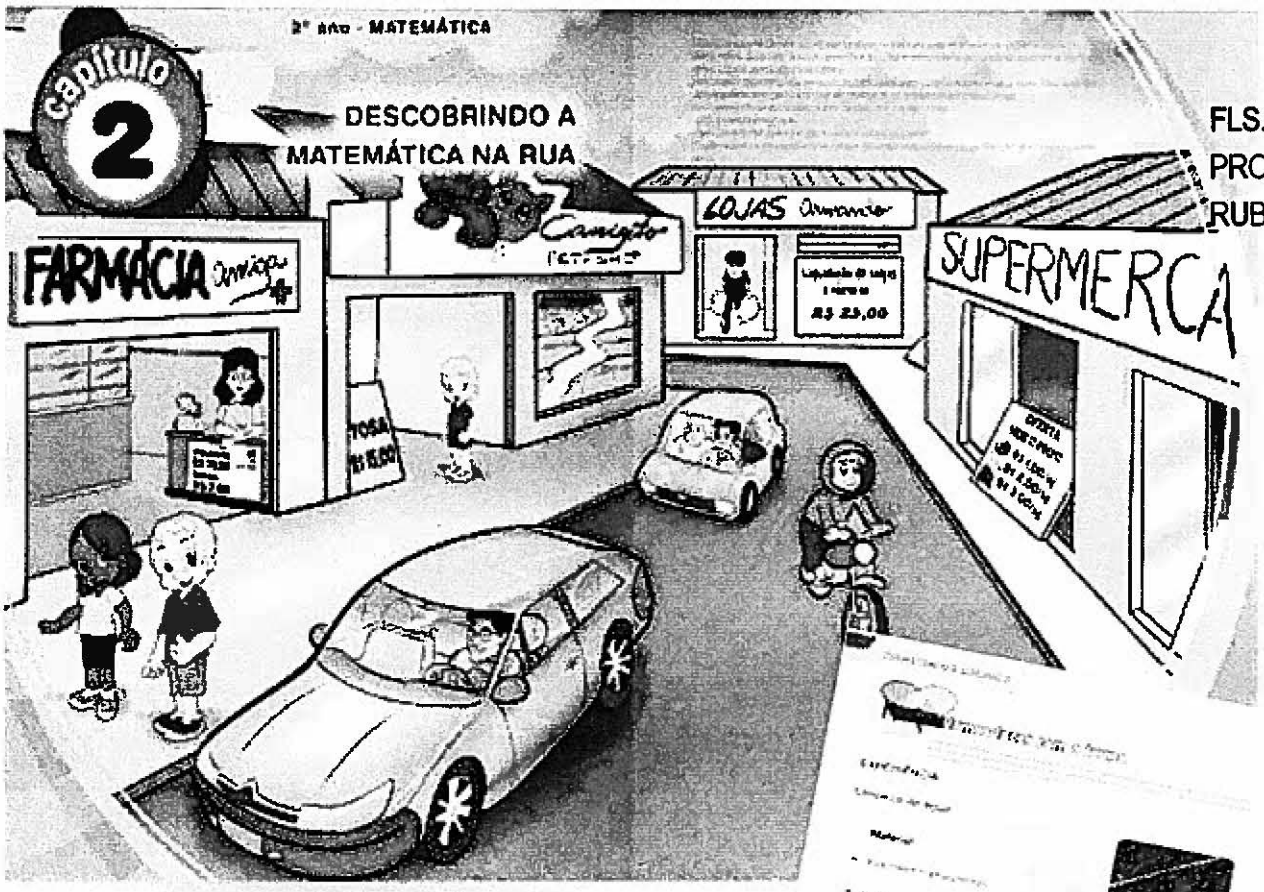

As teorias são trazidas para o campo concreto, em situações reais, para que os conteúdos façam sentido e sejam compreendidos e assimilados, e não apenas decorados.

A metodologia do Sistema Gênese está embasada em seus pressupostos pedagógicos. Sua abordagem evidencia-se pela sequência didática conduzida por uma iconografia criativa, que valoriza atividades lúdicas e desafiadoras, favorecendo o desenvolvimento humano, social e cognitivo do aluno, de forma a facilitar o processo de ensino-aprendizagem.

A variedade de tipologias textuais estimula a narração de histórias, as rodas de conversa e a apreciação musical por meio de parlendas e trava-línguas, além da exploração de um grande leque de estilos.

FLS. 032
PROC. 033/25
RUB.

Nossos Valores
COLEÇÃO

Língua Inglesa Educação Infantil

A coleção **Nossos Valores - Língua Inglesa Educação Infantil** foi criada a partir de pesquisas sobre a prática de um ensino-aprendizagem de qualidade, com enfoque no desenvolvimento das habilidades de linguagem da criança.

Por meio de uma escrita simples, a coleção **Nossos Valores - Língua Inglesa Educação Infantil** ajuda a criança a aprender e descobrir palavras em inglês de forma divertida, enquanto trabalha a oralidade e pratica suas habilidades.

- Esta coleção tem como foco alunos da Educação Infantil de 3, 4 e 5 anos;
- Estimula situações matemáticas através da Língua Inglesa de forma que as crianças possam comunicar suas ideias matemáticas relativas a quantidades, formas e medidas;
- Utiliza as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica e escrita), sempre ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, para compreender e ser compreendido, expressar ideias, sentimentos e emoções a fim de avançar no processo de construção de significados, enriquecendo, assim, a sua capacidade expressiva.

FLS. 031
PROC. 033/25
RUB.

Nossos Valores
COLEGIAD

Língua Inglesa

Ensino Fundamental Anos Iniciais
Conjunto de manuais e recursos por aula;
Assessoria pedagógica especializada.

A coleção está fundamentada na metodologia *Soft CLIL – Content and Language Integrated Learning,* que apresenta interações com situações do cotidiano da criança e valoriza momentos de conversação e de desenvolvimento de repertório linguístico.

- Coleção de *flashcards* contemplando todas as unidades;
- Jogos, dinâmicas e atividades diversificadas que valorizam a aprendizagem colaborativa *(Cooperative Learning)*;
- Momentos de retomada e ampliação com projetos de pesquisa que favorecem situações de perguntas pertinentes *(Inquiry)*;
- Abordagem comunicativa com diálogos, músicas e brincadeiras para o desenvolvimento da autonomia de comunicação *(Communicative Approach)*.

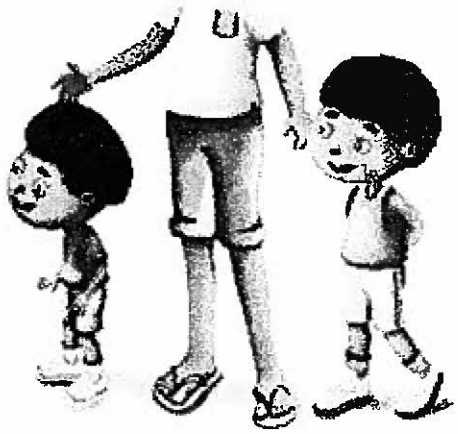

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

Nossos Valores
COLEÇÃO

Arte

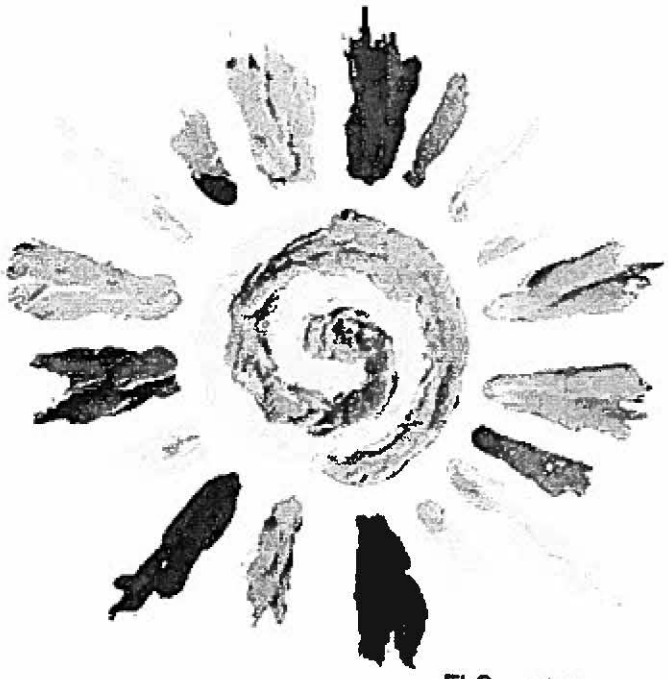

Ensino Fundamental Anos Iniciais
Conjunto de manuais e recursos por aula;
Assessoria pedagógica especializada.

FLS. 032
PROC. 033/25
RUB.

Seções que permitem dinâmicas diversificadas:

- Apresenta as diversas formas de Arte (dança, música, teatro e as artes plásticas);
- Valoriza a cultura brasileira com apresentação de temas de nossas origens, como as culturas indígena, africana e europeia;
- Aborda o estudo de grandes artistas e suas obras, além dos movimentos que compõem a História da Arte;
- Apresenta diversidade de caminhos de pesquisa cultural, como museus e teatros;
- Incentiva a produção dos alunos e dos professores para movimentos de construção, leitura e ampliação desse conhecimento.

Nossos Valores

Educação Física

FLS. 033
PROC. 033/25
RUB.

Ensino Fundamental Anos Iniciais
Conjunto de manuais e recursos por aula;
Assessoria pedagógica especializada.

Esta coleção é composta por 4 temas de ensino indicados pela BNCC. Cada tema de ensino está dividido em 4 seções denominadas por termos popularmente usados no futebol, manifestação cultural esportiva bastante conhecida em nosso país, sendo elas: BATE-BOLA, SUANDO A CAMISA, APITO FINAL e PARA ALÉM DAS QUATRO LINHAS.

- BATE-BOLA: termo que tradicionalmente traz uma primeira conversa, um diálogo aberto sobre um assunto e que tecnicamente se refere à introdução do tema a ser desenvolvido.

- SUANDO A CAMISA: refere-se ao processo de ensino-aprendizagem de experimentar, vivenciar e se apropriar do conhecimento culturalmente construído ao longo da história.

- APITO FINAL: faz referência ao registro e à avaliação do processo de ensino-aprendizagem. Destacamos que o termo é apenas uma figura de linguagem, pois compreendemos que o processo de acompanhamento da aprendizagem dos alunos deve ser contínuo e permanente, propiciando a análise, a compreensão e a reflexão sobre os valores construídos.

- PARA ALÉM DAS QUATRO LINHAS: refere-se à aplicabilidade do conhecimento vivenciado e construído pelos alunos para além dos muros da escola, em seu grupo social, o que é definido na BNCC como "protagonismo comunitário".

6º a 9º ano:
4 livros por ano, com a disciplina de Inglês integrada.

FLS. 034
PROC. 033/25
RUB.

A **Coleção do Ensino Fundamental Anos Finais** privilegia a construção do conhecimento, considerando o desenvolvimento pleno das potencialidades do aluno. Nessa etapa da Educação Básica, o aluno é convidado a construir conceitos, com ênfase na reflexão (pensar, questionar, discutir e argumentar) e na ação (intervir em realidades do seu dia a dia, buscando soluções e agindo com senso crítico e reflexivo), por meio do movimento operatório.

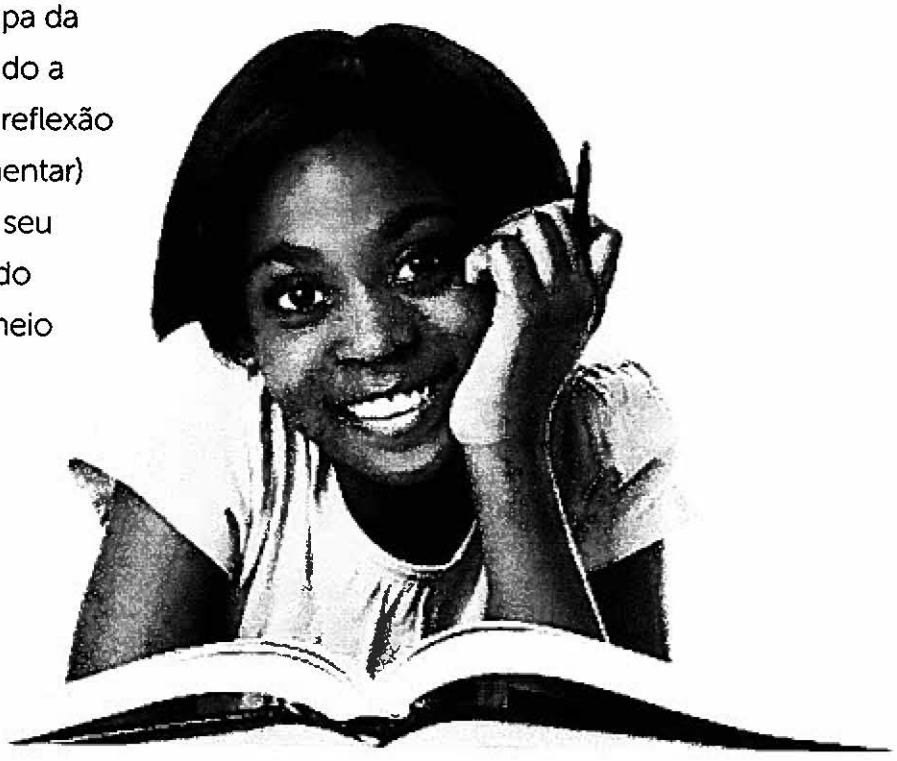

A concepção dos livros de 6º a 9º ano leva em conta os pressupostos:

- Considerar o aluno como um ser que constrói sua própria história e que o faz fundamentado em valores, crenças, cultura e na possibilidade de refletir e de agir com base nessas reflexões.

- Considerar o ambiente escolar como um dos espaços mais importantes na criação desses valores e nas reflexões sobre si, o outro, as relações interpessoais e o mundo.

- Instigar a busca por uma visão do todo, superando a fragmentação do ensino e a simples reprodução do conhecimento.

- Distinguir informações de conhecimento e, consequentemente, o ato de informar do ato de educar.

- Propor atividades nas quais o foco é o aluno e suas relações interpessoais e com o meio. Dessa forma, ele se torna sujeito de seu aprendizado e o professor mediador do processo de ensino-aprendizagem.

- Estimular a produção do conhecimento, buscando a formação de sujeitos críticos e criativos.

Material do Professor
Ensino Fundamental

FLS. 035
PROC. 033/25
RUB.

Os materiais dos professores apresentam apoios específicos e suporte para planejamento.

FLS. 036
PROC. 033/25
RUB.

Uma coleção completa, atualizada e de acordo com a BNCC

Os conteúdos dos livros foram elaborados em consonância com as Matrizes de Referência do Saeb, alinhadas à BNCC.

OS MATERIAIS DE 2º, 5º E 9º ANO CONTEMPLAM AS NOVAS MATRIZES DE REFERÊNCIA DO SAEB

Conteúdos atualizados e estruturados de acordo com os documentos que norteiam a educação básica e as avaliações externas.

FLS. 037
PROC 033/25
RUB.

Língua Portuguesa

Apropriação do sistema de escrita alfabética | Leitura | Análise linguística/semiótica | Produção de textos

Matemática

Números | Álgebra | Geometria | Grandezas e medidas | Probabilidade e estatística

Ciências Humanas (Geografia e História)

A construção do sujeito | Conexões e escalas | Mundo do trabalho | Natureza, ambientes e qualidade de vida

Ciências da Natureza

Matéria e energia | Vida e evolução | Terra e universo

FLS. 032
PROC 033/25
RUB.

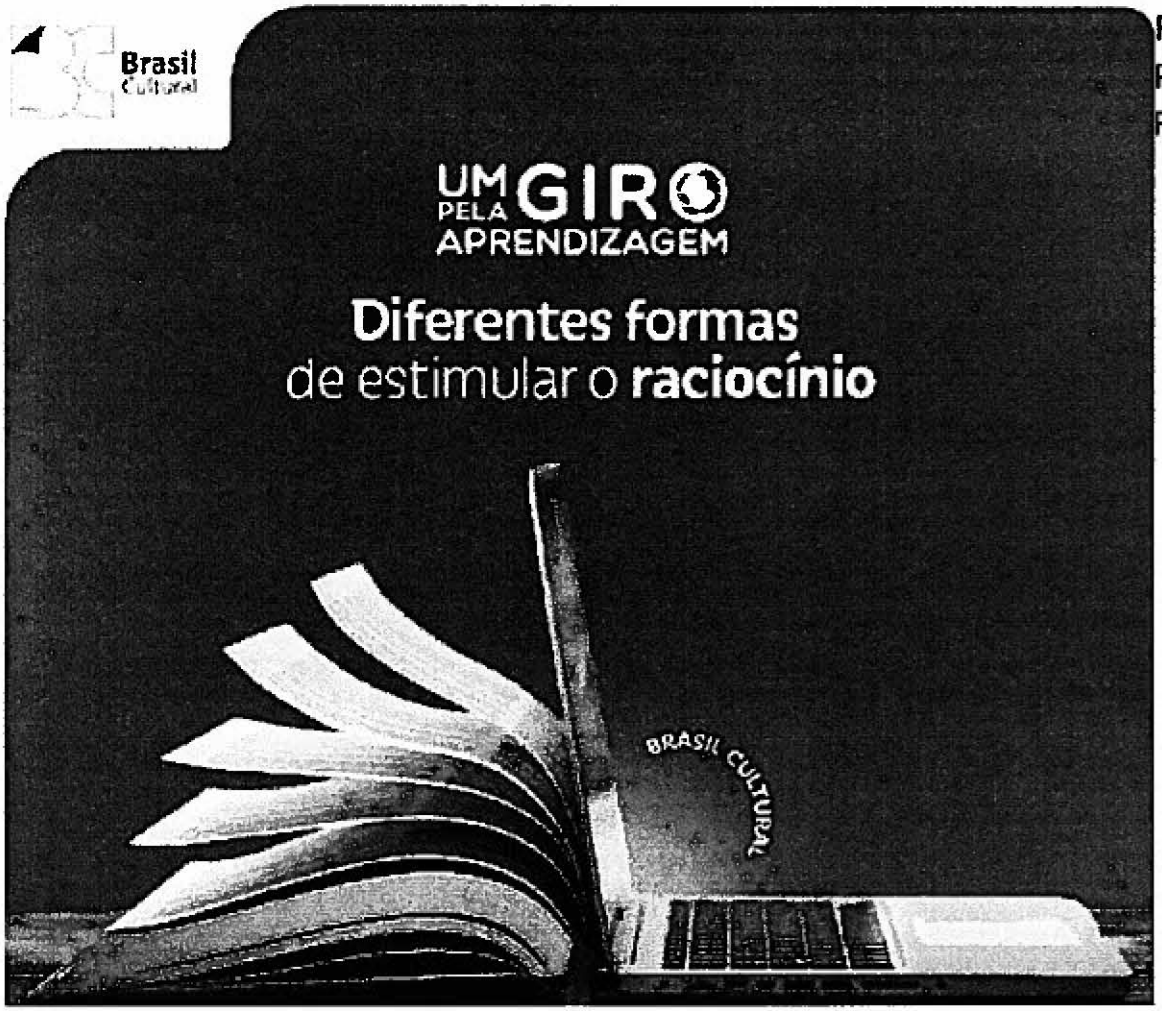

O objetivo da coleção ***Um Giro pela Aprendizagem*** é auxiliar o professor no desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes em Matemática, Língua Portuguesa, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, para que eles alcancem níveis esperados de proficiência e, consequentemente, avancem com sucesso nos estudos.

Com a utilização desse material, o professor proporcionará ao aluno o desenvolvimento necessário para a construção de diferentes maneiras de raciocinar, as quais poderá utilizar na resolução de problemas com a mesma convicção com que orienta os processos avaliativos do Saeb (Sistema de Avaliação da Educação Básica). Dessa forma, a aquisição do conhecimento se torna significativa e efetiva por meio de práticas de enfrentamento de situações desafiadoras.

MATERIAL
ATUALIZADO

SAEB E BNCC

FLS. 039
PROC. 033/25
RUB.

Atende a **PORTARIA INEP Nº 10**,
de 8 de janeiro de 2021 do MEC.

Um material didático de alta qualidade aliado a um sistema de avaliação da aprendizagem, físico e digital, que oferece aos professores e gestores todas as informações para o correto diagnóstico da aprendizagem.

Metodologia que garante a aquisição de conhecimento e o desenvolvimento de habilidades necessárias para o alcance das competências exigidas na Educação Básica.

Projeto gráfico

O projeto gráfico foi especialmente pensado para favorecer o aprendizado, respeitando as especificidades de cada faixa etária.

Linguagem visual agradável que privilegia a legibilidade e, ao mesmo tempo, desperta o interesse do aluno.

Com os diversos personagens presentes no material, o estudo fica mais divertido.

Recursos gráficos que atraem a atenção do aluno e estimulam o aprendizado.

FLS. 040
PROC. 033/25
RUB.

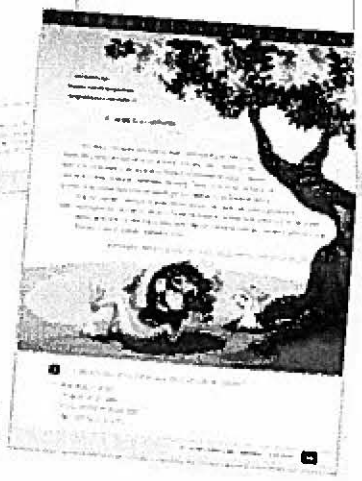

Ilustrações adequadas a cada faixa etária

Textos ricamente ilustrados.

Especificações comuns a todos os livros da coleção:

Formato: 20,5 x 27,5 cm
Papel: capa em cartão 300g/m² e miolo *offset* 75g/m²
Impressão: capa em 4x0 cores e miolo em 4x4 cores
Acabamento: verniz UV brilho nas capas e encadernação brochura PUR.

Os manuais dos professores são apresentados em volumes únicos por área e ano, encadernados juntamente com o livro do aluno para que o professor tenha acesso a todo o conteúdo trabalhado no ano letivo, proporcionando mais praticidade para a rotina pedagógica.

A Brasil Cultural oferece um programa de mensuração contínua da aprendizagem que fornece avaliações periódicas nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em quantidades a serem definidas a partir de um plano de atendimento personalizado desenvolvido junto à secretaria de educação.

Fornecimento de instrumentos avaliativos prontos para serem aplicados, com um sistema digital completo para rápido diagnóstico.

O programa possibilita o acompanhamento constante da aprendizagem, a fim de que seja possível redefinir rumos ao longo do processo e aprofundar aspectos positivos no decorrer do ano. Além disso, é um importante instrumento para analisar a sala de aula, a unidade escolar e a rede de ensino como um todo.

FLS. 041
PROC. 033/25
RUB.

SISTEMA DIGITAL DE GESTÃO DOS RESULTADOS

O sistema disponibiliza mecanismos digitais de registro e controle dos resultados obtidos nas avaliações dos alunos e reporta, de forma imediata, relatórios das questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado ou reforçado.

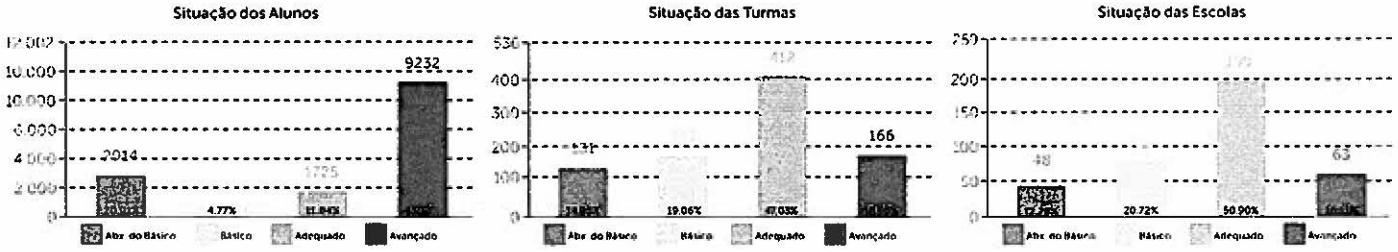

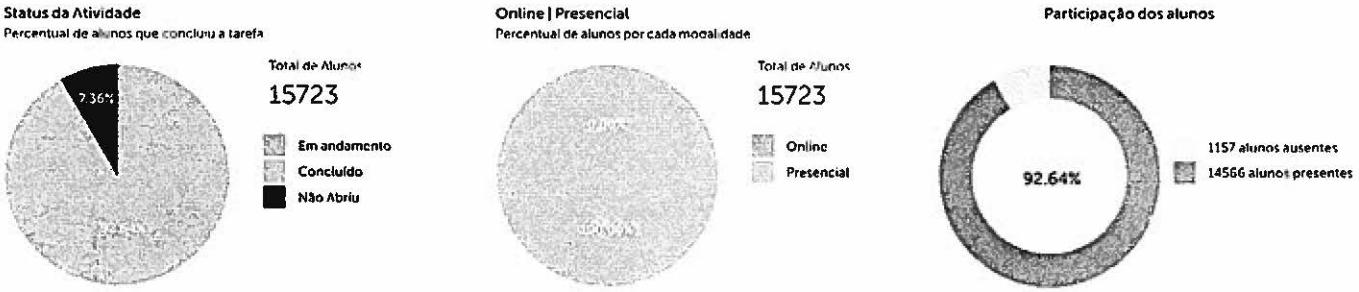

Plano de atendimento personalizado

FLS. 042
PROC. 033/25
RUB.

A Editora Brasil Cultural dispõe de programa de formação com flexibilidade de alinhamentos e desenhos adequados às necessidades apontadas pelos gestores das redes de ensino adotantes de nossos materiais didáticos. Especificamente em atendimento ao exigido no referido processo licitatório, apresentamos a nossa proposta de assessoria ao município.

CONSULTE AS TABELAS DE CARGA HORÁRIA PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA ESPECIALIZADO NAS AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM

As assessorias são realizadas por profissionais comprovadamente especializados nas avaliações externas da aprendizagem.

A implantação com o corpo docente se dá no início da vigência do contrato. Seu intuito é apresentar e oferecer instrumentos aos professores e aos coordenadores, com a finalidade de permitir a utilização de todos os recursos que o material didático oferece.

Principais objetivos da assessoria pedagógica:

- Orientar o corpo docente para o aprimoramento do trabalho em sala de aula;
- Colaborar para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, prioritariamente com análise das Matrizes do Saeb;
- Esclarecer sobre como utilizar os resultados diagnósticos em benefício dos processos de ensino e aprendizagem;
- Orientar professores no desenvolvimento de novas abordagens metodológicas comprometidas com a superação de dificuldades apresentadas nas avaliações da aprendizagem;
- Analisar, com o corpo docente, o que a Prova Brasil avalia em âmbito mais aprofundado e direcionar, com apoio do material impresso, o desenvolvimento do trabalho com os alunos.

FLS. 043
PROC. 033/25
RUB.

O **EduQ Brasil** é uma plataforma de gestão educacional e pedagógica desenvolvida em parceria com a Switch Dreams Desenvolvimento de Tecnologias LTDA, criada a fim de apoiar famílias, escolas e professores frente ao desafio de elevar o ensino público e privado.

FLS. 044
PROC. 033/25
RUB.

Benefícios da plataforma na sua rede ensino

- Maximiza a utilização do laboratório de informática, lousa digital e infraestrutura.
- Aumenta o tempo de estudo dos alunos e aproveitamento dos materiais didáticos.
- Facilita a apropriação dos recursos digitais no processo pedagógico.
- Aproxima as famílias da escola através de comunicação e diferenciais.
- Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza dados objetivos acerca do ponto de partida dos alunos nos estudos, por meio de sondagem que afere o domínio dos conhecimentos prévios, especialmente os conceituais.
- Ambiente digital de aprendizagem com recursos e ferramentas que favorecem a adoção de metodologias ativas.
- Considera, em sua escala, os mesmos níveis de avaliação da aprendizagem adotados pelo Saeb: Abaixo do Básico, Básico, Adequado e Avançado.
- Possibilita ao professor maior clareza quanto ao processo de aprendizagem de cada aluno.
- Ferramenta completa de gestão da aprendizagem que possibilita a análise dos resultados dos alunos de forma individualizada ou em grupo para redirecionamento do trabalho pedagógico.

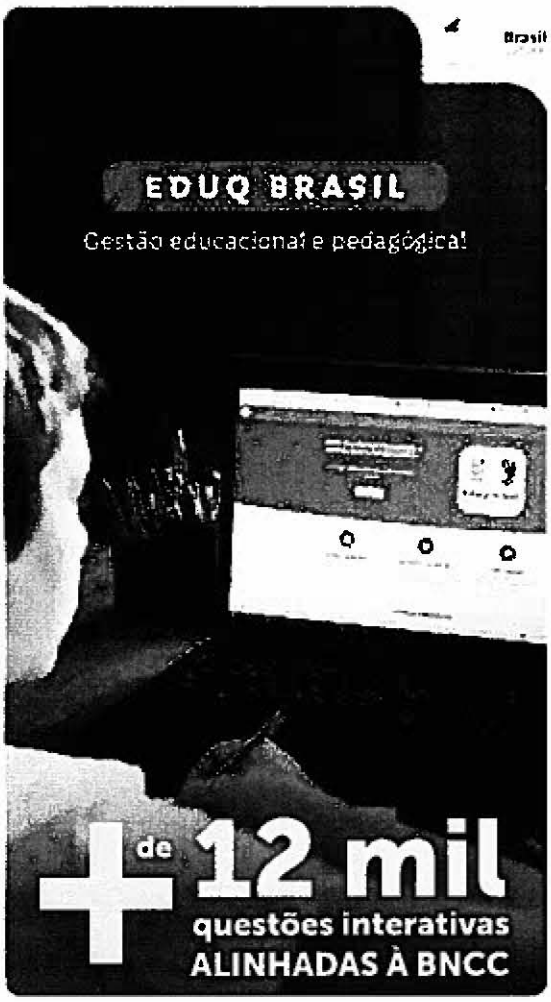

Com a inserção da nossa tecnologia ao ensino, **o educador recebe indicadores sobre as atividades realizadas pelo estudante por meio de vários relatórios de desempenho, facilitando a tomada de decisão da equipe pedagógica.**

FLS. 045
PROC. 033/25
RUB. Gen

Biblioteca EduQ Brasil

Além de uma biblioteca com todos os livros em suas versões digitais, disponibilizamos milhares de documentos interativos, atividades para imprimir e vídeos. **São diversas ferramentas de apoio aos professores desde o ciclo da Alfabetização até o Ensino Fundamental Anos Finais.**

É muito mais recursos, conheça!

FLS. 046
PROC. 033/25
RUB.

Histórias que valorizam o desenvolvimento infantil e estimulam a ampliação do vocabulário, a criatividade, a socialização, o desenvolvimento cognitivo e o prazer pela leitura.

Os livros de Literatura Infantil da **Coleção Bebê Feliz** foram criados para contribuir com o trabalho educativo e com o desenvolvimento infantil. Respeitando as peculiaridades de cada faixa etária, as obras "brincam" de uma forma especial com as palavras, com ilustrações encantadoras e contextos envolventes.

Livros ricamente ilustrados,
para crianças a partir de 4 meses.

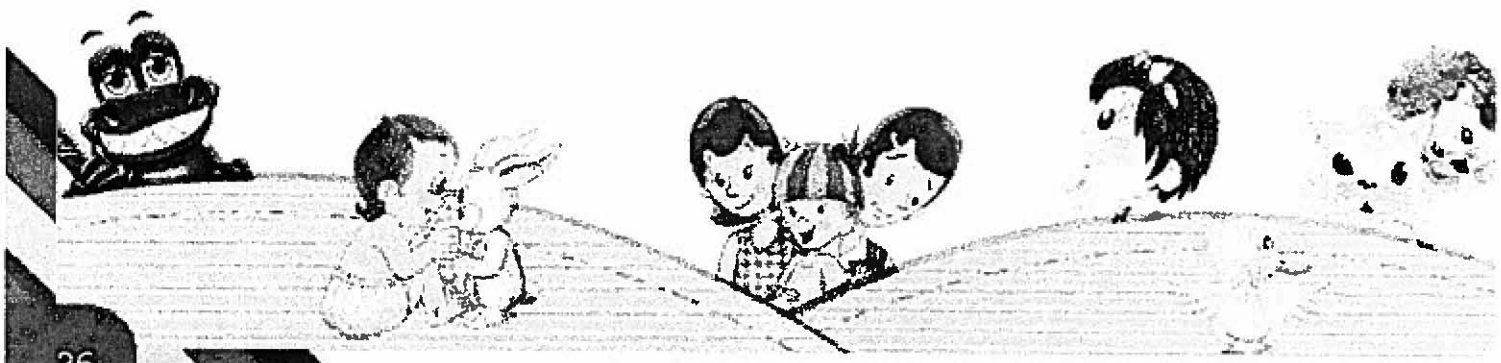

Histórias que permitem, por meio da aventura e da diversão, o exercício da cidadania consciente.

O objetivo da coleção **Criança Consciente** é desenvolver hábitos simples, como não jogar papel no chão, escovar os dentes, cuidar bem do meio ambiente, ficar distante das drogas, dentre outras ações que contribuem para a construção de um mundo melhor pelo exercício da cidadania consciente.

Os livros trabalham temas importantes do cotidiano das comunidades, como:

Dengue — *A turma da Naty contra Denguemur*
Cidadania – *Cidadania a gente aprende*
Bullying — *Princesa Margareth*
Higiene — *Bafo de onça não quero, não!*
Água — *A fada d'água*
Drogas — *Não vem com essa, tô fora!*
Lixo — *Lixo tem lugar certo!*
Meio ambiente — *Amigos do meio ambiente*

Para crianças a partir de 6 anos.

FLS. 047
PROC. 033/25
RUB.

FLS. 048
PROC. 033/25
RUB.

Entender, planejar e apoiar:

são as três premissas básicas de nosso atendimento técnico-pedagógico.

O plano de atendimento personalizado de assessoria pedagógica é confeccionado juntamente com os gestores das instituições.

O serviço de assessoria pedagógica tem, entre seus atributos, a possibilidade de ser personalizado de acordo com as necessidades e demandas de cada instituição. Essa é uma característica marcante e fundamenta um princípio básico do trabalho da Editora Brasil Cultural: satisfação dos parceiros na busca por uma educação relevante.

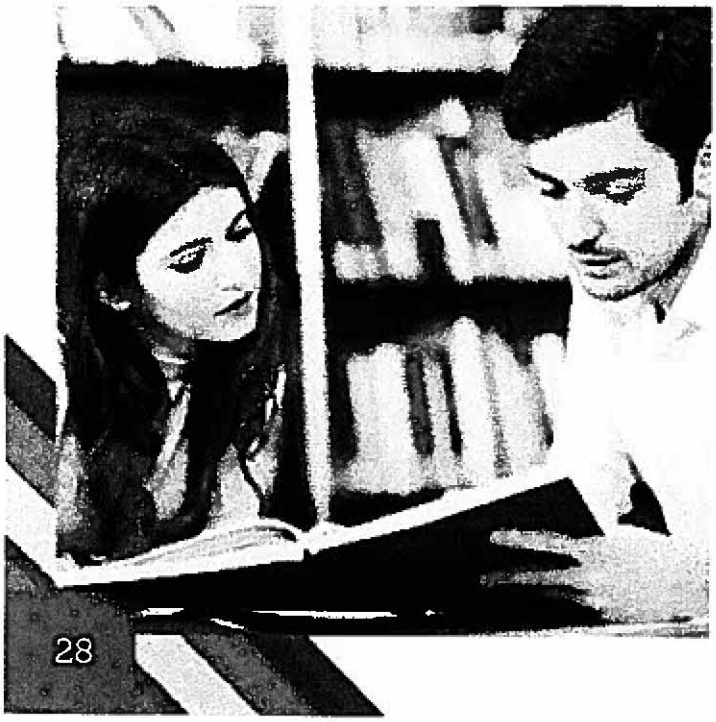

- Desenho de programas de formação.
- Atendimentos específicos (temáticas, currículo etc.).
- Materiais personalizados.
- Cargas horárias flexíveis.
- Análise e mediação de processos específicos de cada rede de ensino.
- Aplicação e avaliação de programas específicos.

A Brasil Cultural oferece completa assessoria pedagógica, com implantação do material, cursos presenciais, suporte pedagógico individualizado e visitas de acompanhamento.

FLS. 049
PROC. 033/25
RUB.

Implantação

Após a aquisição do material, é oferecido ao cliente um processo de implantação, oportunidade em que são abordadas as melhores formas de se trabalhar com o material didático. Esse processo ocorre de maneira flexível e planejada com os gestores de cada rede de ensino, para que sejam respeitados os norteadores de cada equipe pedagógica.

Assessoria (oficinas e palestras)

São propostas assessorias divididas entre os quatro bimestres do ano letivo e realizadas *in loco*. Tal divisão visa organizar e facilitar a produção de temas que venham ao encontro das necessidades de cada programa de formação, bem como dinamizar e aprimorar a qualidade do atendimento.

O padrão de atendimento da equipe de assessoria pedagógica permite total flexibilidade de horários, datas e formas de elaboração do plano anual de atendimento.

Suporte pedagógico

Orientação individualizada para professores, coordenadores e diretores das redes de ensino por e-mail, telefone e visitas *in loco*, sempre que se fizer necessário.

Visitas de acompanhamento técnico

Serviço de acompanhamento técnico realizado por um profissional especializado.

- Formações para uso do recurso digital; implantação e acompanhamento da utilização da ferramenta pelos professores e alunos.

- O plano de atendimento estabelece a rotina padrão de visitas às unidades de ensino, bem como os inventários e relatórios qualitativos e quantitativos para retomada de ações.

Processos avaliativos

Elaboramos estudos de casos com os produtos das visitas técnicas e oficinas realizadas nas unidades escolares, com o objetivo de informar os pontos tratados aos gestores e subsidiar a melhoria continuada do projeto.

Relatórios de visitas e ações

Todas as ações são documentadas por meio de registros e reuniões de devolutivas realizadas com os gestores determinados pela rede de ensino.

Projetos especiais

Sempre que for viável, a Editora participará dos projetos especiais desenvolvidos pela rede de ensino.

FLS. 050
PROC. 033/25
RUB.

Uma editora especializada em soluções educacionais

A Brasil Cultural se destaca por atuar exclusivamente no segmento educacional. Nesse sentido, presta serviços e desenvolve produtos que atendem amplamente a alunos, educadores e gestores. Nossas publicações valorizam a informação, o conhecimento, o despertar crítico e os valores humanos.

Brasil Cultural
editora

(14) 3432-1567
contato@brasilcultural.com.br
www.brasilcultural.com.br

Câmara Brasileira do Livro

FLS. 051
PROC. 233/25
RUB.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Ribas do Rio Pardo - MS

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Brasil Cultural, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 Escritório - 17514-000 - Marília - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.641.768/0001-68, filiada a esta Câmara sob o nº 52474 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MS.

1.	Obra:	3 a 4 anos:Caderno 1: Educação infantil
	ISBN:	978-85-8011-085-2
2.	Obra:	3 a 4 anos:Caderno 2: Educação infantil
	ISBN:	978-85-8011-086-9
3.	Obra:	4 a 5 anos:Caderno 1: Educação infantil
	ISBN:	978-85-8011-087-6
4.	Obra:	4 a 5 anos:Caderno 2: Educação infantil
	ISBN:	978-85-8011-088-3
5.	Obra:	4 a 5 anos:Caderno 3: Educação infantil
	ISBN:	978-85-8011-089-0
6.	Obra:	4 a 5 anos:Caderno 4: Educação infantil
	ISBN:	978-85-8011-090-6
7.	Obra:	5 a 6 anos:Caderno 1: Educação infantil
	ISBN:	978-85-8011-091-3
8.	Obra:	5 a 6 anos:Caderno 2: Educação infantil
	ISBN:	978-85-8011-092-0
9.	Obra:	5 a 6 anos:Caderno 3: Educação infantil
	ISBN:	978-85-8011-093-7
10.	Obra:	5 a 6 anos:Caderno 4: Educação infantil
	ISBN:	978-85-8011-094-4
11.	Obra:	Coleção Mundo do Bebê - 4 meses a 1 ano
	ISBN:	978-65-88809-33-4
12.	Obra:	Coleção Mundo do Bebê - 4 meses a 1 ano
	ISBN:	978-65-88809-32-7
13.	Obra:	Coleção Mundo do Bebê - 1 ano
	ISBN:	978-65-88809-31-0
14.	Obra:	Coleção Mundo do Bebê - 1 ano
	ISBN:	978-65-88809-30-3

15. Obra: Coleção Mundo do Bebê - 2 anos
ISBN: 978-65-88809-29-7

16. Obra: Coleção Mundo do Bebê - 2 anos
ISBN: 978-65-88809-28-0

VÁLIDO ATÉ 23/08/2025

Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2518007.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
http://www.cbl.org.br - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

FLS. 052
PROC 033/25
RUB.

Câmara Brasileira do Livro

FLS. 053
PROC. 033/25
RUB.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Ribas do Rio Pardo - MS

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Brasil Cultural, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 Escritório - 17514-000 - Marília - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.641.768/0001-68, filiada a esta Câmara sob o nº 52474 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MS.

1. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 4: ensino fundamental (professor)
   ISBN: 978-85-8011-221-4
2. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 4: ensino fundamental (aluno)
   ISBN: 978-85-8011-220-7
3. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 4: ensino fundamental (professor)
   ISBN: 978-85-8011-219-1
4. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 4: ensino fundamental (aluno)
   ISBN: 978-85-8011-218-4
5. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 3: ensino fundamental (professor)
   ISBN: 978-85-8011-217-7
6. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 3: ensino fundamental (aluno)
   ISBN: 978-85-8011-216-0
7. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 3: ensino fundamental (professor)
   ISBN: 978-85-8011-215-3
8. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 3: ensino fundamental (aluno)
   ISBN: 978-85-8011-214-6
9. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 2: ensino fundamental (professor)
   ISBN: 978-85-8011-213-9
10. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 2: ensino fundamental (aluno)
    ISBN: 978-85-8011-212-2
11. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 2: ensino fundamental (professor)
    ISBN: 978-85-8011-211-5
12. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 2: ensino fundamental (aluno)
    ISBN: 978-85-8011-210-8
13. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 1: ensino fundamental (professor)
    ISBN: 978-85-8011-209-2
14. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 1: ensino fundamental (aluno)
    ISBN: 978-85-8011-208-5

15. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 1: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-207-8
16. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 1: ensino fundamental
ISBN: 978-85-8011-206-1
17. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 9: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-241-2
18. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 9: ensino fundamental (aluno)
ISBN: 978-85-8011-240-5
19. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 9: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-239-9
20. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 9: ensino fundamental (aluno)
ISBN: 978-85-8011-238-2
21. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 8: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-237-5
22. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 8: ensino fundamental (aluno)
ISBN: 978-85-8011-236-8
23. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 8: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-235-1
24. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 8: ensino fundamental (aluno)
ISBN: 978-85-8011-234-4
25. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 7: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-233-7
26. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 7: ensino fundamental (aluno)
ISBN: 978-85-8011-232-0
27. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 7: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-231-3
28. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 7: ensino fundamental (aluno)
ISBN: 978-85-8011-230-6
29. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 6: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-229-0
30. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 6: ensino fundamental (aluno)
ISBN: 978-85-8011-228-3
31. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 6: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-227-6
32. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 6: ensino fundamental (aluno)
ISBN: 978-85-8011-226-9
33. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 5: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-225-2
34. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 5: ensino fundamental (aluno)
ISBN: 978-85-8011-224-5
35. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 5: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-223-8
36. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 5: ensino fundamental (aluno)
ISBN: 978-85-8011-222-1
37. Obra: 1º ano - caderno 1: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-143-9
38. Obra: 1º ano - caderno 2: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-144-6
39. Obra: 1º ano - caderno 3: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-145-3
40. Obra: 1º ano - caderno 4: ensino fundamental anos iniciais

FLS. 054
PROC. 033/25
RUB.

ISBN: 978-85-8011-146-0

41. Obra: 2º ano - caderno 1: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-147-7

42. Obra: 2º ano - caderno 2: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-148-4

43. Obra: 2º ano - caderno 3: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-149-1

44. Obra: 2º ano - caderno 4: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-102-6

45. Obra: 2º ano - caderno 5: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-103-3

46. Obra: 2º ano - caderno 6: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-104-0

47. Obra: 2º ano - caderno 7: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-105-7

48. Obra: 2º ano - caderno 8: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-106-4

49. Obra: 3º ano - caderno 1: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-107-1

50. Obra: 3º ano - caderno 2: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-108-8

51. Obra: 3º ano - caderno 3: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-109-5

52. Obra: 3º ano - caderno 4: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-110-1

53. Obra: 3º ano - caderno 5: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-111-8

54. Obra: 3º ano - caderno 6: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-112-5

55. Obra: 3º ano - caderno 7: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-113-2

56. Obra: 3º ano - caderno 8: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-114-9

57. Obra: 4º ano - caderno 1: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-115-6

58. Obra: 4º ano - caderno 2: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-116-3

59. Obra: 4º ano - caderno 3: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-118-7

60. Obra: 4º ano - caderno 4: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-119-4

61. Obra: 4º ano - caderno 5: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-122-4

62. Obra: 4º ano - caderno 6: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-117-0

63. Obra: 4º ano - caderno 7: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-120-0

64. Obra: 4º ano - caderno 8: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-121-7

65. Obra: 5º ano - caderno 1: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-123-1

FLS. 055
PROC. 033/25
RUB.

66. Obra: 5º ano - caderno 2: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-124-8

67. Obra: 5º ano - caderno 3: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-125-5

68. Obra: 5º ano - caderno 4: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-126-2

69. Obra: 5º ano - caderno 5: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-127-9

70. Obra: 5º ano - caderno 6: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-128-6

71. Obra: 5º ano - caderno 7: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-129-3

72. Obra: 5º ano - caderno 8: ensino fundamental anos iniciais
ISBN: 978-85-8011-130-9

73. Obra: 6. ANO: ENSINO FUNDAMENTAL
ISBN: 978-85-62346-31-6

74. Obra: 6. ANO: ENSINO FUNDAMENTAL
ISBN: 978-85-62346-32-3

75. Obra: 6. ANO: ENSINO FUNDAMENTAL
ISBN: 978-85-62346-33-0

76. Obra: 6. ANO: ENSINO FUNDAMENTAL
ISBN: 978-85-62346-34-7

77. Obra: 7. ANO: ENSINO FUNDAMENTAL
ISBN: 978-85-62346-22-4

78. Obra: 7. ANO: ENSINO FUNDAMENTAL
ISBN: 978-85-62346-23-1

79. Obra: 7. ANO: ENSINO FUNDAMENTAL
ISBN: 978-85-62346-24-8

80. Obra: 7. ANO: ENSINO FUNDAMENTAL
ISBN: 978-85-62346-25-5

81. Obra: 8. ANO: ENSINO FUNDAMENTAL
ISBN: 978-85-62346-13-2

82. Obra: 8. ANO: ENSINO FUNDAMENTAL
ISBN: 978-85-62346-14-9

83. Obra: 8. ANO: ENSINO FUNDAMENTAL
ISBN: 978-85-62346-15-6

84. Obra: 8. ANO: ENSINO FUNDAMENTAL
ISBN: 978-85-62346-16-3

85. Obra: 9. ANO: ENSINO FUNDAMENTAL
ISBN: 978-85-62346-05-7

86. Obra: 9. ANO: ENSINO FUNDAMENTAL
ISBN: 978-85-62346-06-4

87. Obra: 9. ANO: ENSINO FUNDAMENTAL
ISBN: 978-85-62346-07-1

88. Obra: 9. ANO: ENSINO FUNDAMENTAL
ISBN: 978-85-62346-08-8

FLS. 056
PROC. 033/25
RUB. Gm

VÁLIDO ATÉ 07/09/2025

Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e **digite o código CE-2518250.**

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
http://www.cbl.org.br - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

FLS. 057
PROC. 033/25
RUB.

DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

Ouvidoria: 67 9 9606-1175 diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 980 - Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Gabinete do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A servidora pública municipal **K.C.A.V.F**, demitida desta municipalidade após a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 17.998/2024, através da Portaria nº. 159/2024, interpôs Recurso Administrativo, com objetivo de reintegração ao cargo.

A solicitação foi regularmente processada e analisada pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela manutenção da pena aplicada, haja visto a inocorrência da nulidade suscitada no referido Recurso Administrativo.

Diante do exposto, nos termos do Parecer Jurídico 83/2025/PGM/RRP, acolho integralmente o parecer, pelo **DESPROVIMENTO** do Recurso Administrativo.

FLS. 058
PROC. 233/25
RUB. Gm

Publique-se.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de fevereiro de 2025

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 208/2025.

Republica-se por incorreção

Nomeia os membros do Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS) e da outras providências.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, o **Gabinete**, neste ato, representado pelo Chefe de Gabinete, a **Secretária de Gestão de Governo**, neste ato, representado pelo Secretário de Gestão de Governo, a **Secretária de Assistência Social e Habitação**, neste ato, representado pela Secretária de Assistência Social e Habitação, a **Secretária de Empreendedorismo**, neste ato, representado pelo Secretário de Empreendedorismo, **Secretária de Educação**, neste ato, representado pelo Secretário de Educação, **Secretária de Finanças e Planejamento**, neste ato, representado pela Secretária de Finanças e Planejamento, **Secretária de Esporte e Turismo**, neste ato, representado pelo Secretário de Esporte e Turismo, **Secretária de Infraestrutura Pública**, neste ato, representado pelo Secretário de Infraestrutura Pública e **Secretária de Saúde**, neste ato, representado pela Secretária de Saúde

CONSIDERANDO as determinações do art. 4º do Decreto n. 219 de 06 de dezembro de 2023 e a necessidade de nomear e constituir o Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS);

CONSIDERANDO a disposições da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a necessidade de centralizar, racionalizar e otimizar procedimentos de gestão municipal;

CONSIDERANDO o Decreto n. 46 de 13 de Março de 2023 – que regula a implantação da Nova Lei de Licitação no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS – e o Decreto n. 47 de 27 de Março de 2023 – que regula o período de transição da Nova Lei de Licitação no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS;

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor o Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS) para exercer as funções previstas no Decreto 219 de 06 de Dezembro de 2023.

FLS. 059
PROC. 033/25
RUB.

I – Servidora Raquel Lima dos Santos;

II – Servidor Matheus Eustachio Victalino;

III – Servidora Leila Paniago Dias;

IV – Caroline Ferreira Costa;

V - Adrieli Teixeira Domingos de Carvalho;

VI - Rafael Araújo dos Santos;

VII - Walter Godoy Neto;

VIII - Agda Christy Souza Zanettin.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de fevereiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

ROSELI CODOGNATTO
Secretária Municipal de Gestão de Governo

IVO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ RENATO MOURA COLLIS

Secretário Municipal de Educação

JEFERSON SANDRO MACHADO
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

FLS. 060
PROC. 033/25
RUB.

LUIZ ANTONIO DOS REIS
Secretário Municipal de Empreendedorismo

CHARLIN CASTRO CAMILO
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 027/2025

"Concede Adicional de Titulação".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Complementar nº 011/2014, regulamentado através do Decreto nº 100/2015 que concede o Adicional de Titulação;

CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos da Comissão de Adicional de Titulação e Formação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Titulação e Formação aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
962-1	Neusa Mendes Calixto	10%	Janeiro/2025
1588-10	Evandro Tampellini Furlan	16%	Fevereiro/2025
4648-1	Monique Teixeira Montezuma Sales	16%	Fevereiro/2025

Art. 2º Os valores devidos do Adicional de Titulação serão pagos mensalmente, de forma parcelada, devendo cada competência quitar uma parcela do valor retroativo, com início em fevereiro/2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 27 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO
Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 032/2025

Exoneração de Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Estudo técnico com o objetivo de pesquisar uma solução para a **aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem para atender aos alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental**, fornecidos exclusivamente pela Editora **Brasil Cultural.**

LEGISLAÇÃO: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;

- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;

- Instrução Normativa n. 40, de 22 de maio de 2020;

- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;

- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;

- Lei Orçamentária Anual;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- Plano Plurianual;

- Decreto Municipal n. 046/2023.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação tem como prioridade garantir uma educação de qualidade, proporcionando aos alunos e professores os recursos necessários para o desenvolvimento de um ensino-aprendizagem eficiente e significativo. Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de kits de materiais didáticos e pedagógicos destinados aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

A disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos adequados é essencial para o fortalecimento das práticas educacionais, permitindo que os professores tenham ferramentas para diversificar as metodologias e garantir a inclusão de todos os alunos. Esses materiais contribuem diretamente para a melhoria do desempenho escolar, promovendo um ensino mais dinâmico, interativo, e alinhado às diretrizes curriculares nacionais.

Além disso, a aquisição por meio de empresa especializada garante a padronização e qualidade dos materiais, assegurando que estejam adequados à faixa etária e às necessidades pedagógicas dos alunos. Esse modelo de contratação também otimiza os processos administrativos da Secretaria de Educação, garantindo que a aquisição ocorra de maneira eficiente, transparente e dentro dos parâmetros legais.

Para os alunos:

- Acesso a materiais de qualidade que favorecem a aprendizagem e o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional.
- Estimulo ao interesse pelo aprendizado por meio de recursos lúdicos e interativos.
- Melhoria no desempenho acadêmico e na participação ativa nas atividades escolares.
- Redução das desigualdades educacionais, garantindo que todos tenham os mesmos recursos de aprendizado.

Para os professores:

- Disponibilidade de materiais adequados para o planejamento e execução das aulas, possibilitando a diversificação das metodologias de ensino.
- Maior engajamento dos alunos, facilitando a mediação do conhecimento e tornando o ensino mais atrativo.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

- Melhoria na gestão do tempo pedagógico, pois os recursos já estarão disponíveis de forma padronizada e organizada.

A aquisição dos kits didáticos e pedagógicos por meio de uma empresa especializada traz ganhos significativos para a gestão educacional, tais como:

- **Melhoria na eficiência administrativa**, pois reduz a necessidade de múltiplas aquisições separadas e garante maior controle sobre a distribuição dos materiais.
- **Padronização e equidade no ensino**, assegurando que todas as unidades escolares tenham acesso a recursos educacionais de qualidade.
- **Cumprimento das diretrizes e normativas educacionais,** alinhando-se às exigências do Plano Municipal de Educação e demais legislações vigentes.
- **Otimização dos recursos públicos,** por meio de um processo de aquisição planejado, transparente e eficiente.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de kits de materiais didáticos e pedagógicos se mostra uma ação fundamental para garantir a qualidade do ensino na rede municipal, beneficiando diretamente alunos, professores e a própria Secretaria de Educação. Dessa forma, reforçamos a necessidade da contratação para que a educação municipal avance de maneira estruturada, eficiente e inclusiva.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para aquisição dos materiais deste estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

- **Requisitos sobre o objeto que se pretende contratar:**

A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias após emitida autorização de fornecimento, estando os objetos deste estudo técnico preliminar em perfeito estado de conservação e devidamente lacrados, seguindo todas as normas de segurança.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

O material deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nas quantidades constantes na AF – Autorização de Fornecimento, nos endereços abaixo, em dia e horário de expediente.

a) -**Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima** - Rua Eldir de Oliveira de Paula, número 178, bairro Parque Estoril

b) **Secretaria Municipal de Educação** – Rua Júlio José dos Santos, número 71, bairro Nossa Senhora da Conceição

c) -**Escola Municipal Iracy da Silva Almeida** - Rua Rachid Abes, número 1148, bairro Vista Alegre

d) - **Escola Municipal São Sebastião** - Rua Benjamim de Oliveira, número 221, bairro São Sebastião

e) - **Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira** - Avenida Nelson Lirio, número 1676, bairro Centro.

f) - **EMEI Ivone Abes** - Avenida Nelson Lirio, número 2332, bairro Centro.

g) - **EMEI Crianceiras** - Rua Rio Verde, número 2581, bairro Parque Estoril IV.

h) - **EMEI São João** - Rua Manoel de Souza Nogueira, número 101, bairro São João.

i) - **EMEI Pingo de Gente** - Rua Teófilo Messias, número 631, bairro Jardim dos Trabalhadores.

j) - **Escola Municipal Balão Mágico** - Rua Waldemar Francisco da Silva, número 374, bairro Centro.

k) - **Escola Municipal Usina do Mimoso - Polo** - Rua Júlio Jose dos Santos, número 69, bairro Nossa Senhora da Conceição II.

l) - **EMEI Aquarela** - Rua Euclides Leriano Medeiros esquina com Rua Ilma Mestre de Oliveira, bairro Nova Alvorada.

m) Emei Raio de Sol – Avenida Dírio Ricartes esquina com a Rua Pernambuco, bairro Jardim dos Estados.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

- Os kits serão compostos nas seguintes condições:

Item	Objeto
1	Kit Educação Infantil - Berçario II 1 ano – Dois cadernos e uma agenda.
2	Kit Educação Infantil - Etapa I 4 anos – Quatro livros.
3	Kit Educação Infantil - Etapa II – 5 anos - Quatro livros.
4	Kit Educação Infantil - Maternal I – 2 anos - Dois cadernos e uma agenda.
5	Kit Educação Infantil - Maternal II – 3 anos - Dois livros.
6	Kit Ensino Fundamental - 1º ano – Quatro livros multimatérias (matemática, português, geografia, história e ciências), um livro de Língua Inglesa e um livro de Arte
7	Kit Ensino Fundamental - 2º ano – Oito livros multimatérias; sendo 4 livros multimatérias (matemática e português) e 4 livros multimatérias (geografia, história e ciências), um livro de Língua Inglesa e um livro de Arte.
8	Kit Ensino Fundamental - 3º ano - Oito livros multimatérias; sendo 4 livros multimatérias (matemática e português) e 4 livros multimatérias (geografia, história e ciências), um livro de Língua Inglesa e um livro de Arte.
9	Kit Ensino Fundamental - 4º ano - Oito livros multimatérias; sendo 4 livros multimatérias (matemática e português) e 4 livros multimatérias (geografia, história e ciências), um livro de Língua Inglesa e um livro de Arte.
10	Kit Ensino Fundamental - 5º ano - Oito livros multimatérias; sendo 4 livros multimatérias (matemática e português) e 4 livros multimatérias (geografia, história e ciências), um livro de Língua Inglesa e um livro de Arte.
11	Kit Ensino Fundamental - 6º ano – Quatro livros multimatérias (português, matemática, história, geografia, ciências e arte com a disciplina de Inglês integrada.
12	Kit Ensino Fundamental - 7º ano - Quatro livros multimatérias (português, matemática, história, geografia, ciências e arte com a disciplina de Inglês integrada.
13	Kit Ensino Fundamental - 8º ano - Quatro livros multimatérias (português, matemática, história, geografia, ciências e arte com a disciplina de Inglês integrada.
14	Kit Ensino Fundamental - 9º ano - Quatro livros multimatérias (português, matemática, história, geografia, ciências e arte com a disciplina de Inglês integrada.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

15	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 1º ano – Um livro de cada matéria.
16	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 2º ano - Um livro de cada matéria.
17	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 3º ano - Um livro de cada matéria.
18	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 4º ano - Um livro de cada matéria.
19	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 5º ano - Um livro de cada matéria.
20	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 6º ano - Um livro de cada matéria.
21	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 7º ano - Um livro de cada matéria.
22	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 8º ano - Um livro de cada matéria.
23	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 9º ano - Um livro de cada matéria.

- **Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- **Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

- **Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

- **Classificação quanto ao acesso:**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Considerando a necessidade de oferecer suporte educacional adequado as crianças matriculadas nas unidades de ensino, a aquisição dos kits de materiais didáticos e pedagógicos será baseada no número de alunos matriculados, garantindo que cada criança tenha acesso aos recursos essenciais para o desenvolvimento de suas atividades escolares.

Além disso, levando em conta a inauguração de uma nova creche, é fundamental prever uma margem de kits extras para atender à possível demanda de novas matrículas.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

Item	Objeto	Quantidade
1	Kit Educação Infantil - Berçario II	380
2	Kit Educação Infantil - Etapa I	495
3	Kit Educação Infantil - Etapa II	495
4	Kit Educação Infantil - Maternal I	370
5	Kit Educação Infantil - Maternal II	370
6	Kit Ensino Fundamental - 1º ano	512
7	Kit Ensino Fundamental - 2º ano	608
8	Kit Ensino Fundamental - 3º ano	538
9	Kit Ensino Fundamental - 4º ano	526
10	Kit Ensino Fundamental - 5º ano	368
11	Kit Ensino Fundamental - 6º ano	330
12	Kit Ensino Fundamental - 7º ano	360
13	Kit Ensino Fundamental - 8º ano	200
14	Kit Ensino Fundamental - 9º ano	150
15	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 1º ano	512

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

16	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 2º ano	608
17	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 3º ano	538
18	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 4º ano	526
19	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 5º ano	368
20	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 6º ano	330
21	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 7º ano	360
22	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 8º ano	200
23	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 9º ano	150

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Regra Geral para celebração dos Contratos Administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, são os casos das contratações diretas, chamadas de dispensa e inexigibilidade.

Em análise ao processo em comento, recomenda-se a contratação supracitada, seja realizada por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 74, inciso I, §1° da Lei n° 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica."

Verifica-se a inviabilidade de competição, visto que, o produto é fornecido com exclusividade o que impossibilita a concorrência, por este motivo a solução para atender a demanda deste estudo é a realização de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, §1º da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Municipal optou pela adoção do Sistema de Ensino Gênese e da Coleção Um Giro Pela Aprendizagem, desenvolvidos pela empresa Brasil Cultural, devido à capacidade desses materiais de fomentar um ambiente propício ao desenvolvimento gradual dos alunos. Esse novo recurso didáticos contribui para a formação de competências essenciais, como a tomada de decisões, a construção de regras, a cooperação, a solidariedade, a sustentabilidade, o diálogo e o respeito tanto por si mesmos quanto pelos outros.

Essa iniciativa representa um avanço significativo em relação ao material anteriormente utilizado, o Apostilado Aprende Brasil, e reafirma o compromisso da Administração em oferecer aos estudantes recursos educacionais de alta qualidade, alinhados às demandas contemporâneas da educação.

Um dos principais fatores que motivaram a escolha do Sistema de Ensino Gênese foi sua capacidade de assegurar o cumprimento dos quatro pilares da educação, essenciais para o pleno desenvolvimento das potencialidades dos alunos: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

Além disso, a Coleção Um Giro Pela Aprendizagem foi cuidadosamente desenvolvida para apoiar o desenvolvimento de competências e habilidades em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Seu conteúdo estruturado visa preparar os estudantes para as avaliações externas, como o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) e o SAEMS (Sistema de Avaliação da Educação da Rede Pública de Mato Grosso do Sul), garantindo uma aprendizagem significativa e direcionada.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo – MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

Essa abordagem qualificada impacta diretamente nos índices do IDEB da educação municipal e influencia os valores recebidos pelo VAAR, contribuindo para a valorização e o fortalecimento da educação em nosso município.

Assim, diante dos fatos acima narrados, a presente contratação não poderia ser realizada de outra forma, se não, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundada no I do art. 74 da Lei 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, plausível que os serviços sejam contratados para sua respectiva execução indireta. A solução que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundada no inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021, para a **Contratação de empresa especializada para aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem para atender aos alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental, fornecidos exclusivamente pela Editora Brasil Cultural.**

O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência.

Para o devido controle e certificação de adequação dos serviços entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

Manutenção e à assistência técnica: Não se aplica ao presente caso.

Habilitação: Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

O valor da contratação é de R$ 3.520.580,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e oitenta reais), conforme proposta anexada neste processo.

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem "boas práticas administrativas" a serem aplicadas no segmento público.

Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a **Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021**, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejamos o que ensinam os dispositivos ora mencionados:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 7º Nas contratações diretas por ***inexigibilidade*** *ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.*

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º ***Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza****, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido. (grifo nosso).*

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

No caso em voga será aplicando o §1° do art. 7° da norma de regência, por tratar-se de inexigibilidade, devendo comprovar, os preços praticados com base em outras contratações da empresa nos últimos 12 meses.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei 14.133/2021, define, na alínea "b", do inciso V, art. 40 que:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Assim, a Lei de Licitações determina que, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a licitação deverá ser julgada por itens.

No mesmo sentido, a jurisprudência tem entendido, nos termos do enunciado de Súmula n. 247 do Tribunal de Contas da União.

Entretanto, o objeto em tela não admite parcelamento, como será demonstrado a seguir.

O art. 40, § 3º, III, da Lei 14.133/2021, prevê que:

"O parcelamento não será adotado quando: [...] III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo ".

No presente caso, se trata de fornecedor exclusivo dos kits, portanto, a contratação deve ocorrer com a mesma empresa, já que ela é a única possuidora da competência de comercialização.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida encontra-se alinhada à LOA, LDO e PPA referente ao exercício de 2025.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, sinteticamente, poderá trazer resultados ao município de Ribas do Rio Pardo (MS) nos seguintes quesitos:

- Cumprimento dos quatro pilares da educação: Desenvolvimento das potencialidades do aluno por meio do aprendizado integral (aprender a conhecer, fazer, conviver e ser).
- Exercícios complementares: Oportunidade de aprofundamento e consolidação do aprendizado, promovendo uma experiência educativa mais significativa.
- Desenvolvimento da educação municipal: Valorização dos alunos e professores, contribuindo para a melhoria do ensino na rede.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e do Decreto Municipal n º 046/23 sobre o tema, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento de Ribas do Rio Pardo (MS), atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios que, em curto e longo prazo, a contratação poderá oferecer, reputamos que a contratação se **mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.**

Integra ao presente Estudo o seguinte anexo:

ANEXO "A" - Gerenciamento dos Riscos.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de março de 2025.

Leila Paniago Dias
Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras

Raquel de Lima Santos
Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras

Caroline Ferreira Costa
Servidora Responsável pelo Planejamento em Compras

Suelen Machado de Oliveira
Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras

Autorizado por:

José Renato Moura Collis
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo – MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

ANEXO A

GERENCIAMENTO DE RISCO

Risco	Parte Responsável	Medidas de Mitigação	Impacto Potencial
Atraso na entrega dos materiais	Contratada	Multa de 0,5% ao dia de atraso até 10 dias, conforme TR	Impacto na execução pedagógica
Fornecimento de materiais fora das especificações	Contratada	Rejeição do fornecimento e nova entrega sem custos adicionais	Comprometimento da qualidade do ensino
Alteração de preços devido a variação de custos	Contratada	Previsão de reajuste pelo **IPCA-E** após 12 meses	Possível necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro
Rescisão contratual por inexecução parcial ou total	Contratada	Aplicação de sanções administrativas (advertência, multa ou impedimento de contratar)	Risco de interrupção do fornecimento
Possível questionamento do Tribunal de Contas sobre a exclusividade	Administração	Anexação da **Carta de Exclusividade** e justificativa técnica	Necessidade de defesa administrativa

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a aquisição de **kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem para atender aos alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental**, fornecidos exclusivamente pela Editora **Brasil Cultural,** em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit Educação Infantil - Berçario II	Kit	380	350,00	133.000,00
2	Kit Educação Infantil - Etapa I	Kit	495	380,00	129.500,00
3	Kit Educação Infantil - Etapa II	Kit	495	380,00	140.600,00
4	Kit Educação Infantil - Maternal I	Kit	370	350,00	188.100,00
5	Kit Educação Infantil - Maternal II	Kit	370	380,00	188.100,00
6	Kit Ensino Fundamental - 1º ano	Kit	512	400,00	204.800,00
7	Kit Ensino Fundamental - 2º ano	Kit	608	400,00	243.200,00
8	Kit Ensino Fundamental - 3º ano	Kit	538	400,00	215.200,00
9	Kit Ensino Fundamental - 4º ano	Kit	526	400,00	210.400,00
10	Kit Ensino Fundamental - 5º ano	Kit	368	400,00	147.200,00
11	Kit Ensino Fundamental - 6º ano	Kit	330	480,00	158.400,00
12	Kit Ensino Fundamental - 7º ano	Kit	360	480,00	172.800,00
13	Kit Ensino Fundamental - 8º ano	Kit	200	480,00	96.000,00
14	Kit Ensino Fundamental - 9º ano	Kit	150	480,00	72.000,00
15	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 1º ano	Kit	512	340,00	174.080,00
16	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 2º ano	Kit	608	340,00	206.720,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

17	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 3º ano	Kit	538	340,00	182.920,00
18	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 4º ano	Kit	526	340,00	178.840,00
19	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 5º ano	Kit	368	340,00	125.120,00
20	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 6º ano	Kit	330	340,00	112.200,00
21	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 7º ano	Kit	360	340,00	122.400,00
22	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 8º ano	Kit	200	340,00	68.000,00
23	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 9º ano	Kit	150	340,00	51.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Educação tem como prioridade garantir uma educação de qualidade, proporcionando aos alunos e professores os recursos necessários para o desenvolvimento de um ensino-aprendizagem eficiente e significativo. Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de kits de materiais didáticos e pedagógicos destinados aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

2.2. A disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos adequados é essencial para o fortalecimento das práticas educacionais, permitindo que os professores tenham ferramentas para diversificar as metodologias e garantir a inclusão de todos os alunos. Esses materiais contribuem diretamente para a melhoria do desempenho escolar, promovendo um ensino mais dinâmico, interativo, e alinhado às diretrizes curriculares nacionais.

2.3. Além disso, a aquisição por meio de empresa especializada garante a padronização e qualidade dos materiais, assegurando que estejam adequados à faixa etária e às necessidades pedagógicas dos alunos. Esse modelo de contratação também otimiza os processos administrativos da Secretaria de Educação, garantindo que a aquisição ocorra de maneira eficiente, transparente e dentro dos parâmetros legais.

2.4. Para os alunos:

- Acesso a materiais de qualidade que favorecem a aprendizagem e o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional.
- Estimulo ao interesse pelo aprendizado por meio de recursos lúdicos e interativos.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

• Melhoria no desempenho acadêmico e na participação ativa nas atividades escolares.

• Redução das desigualdades educacionais, garantindo que todos tenham os mesmos recursos de aprendizado.

2.5. Para os professores:

• Disponibilidade de materiais adequados para o planejamento e execução das aulas, possibilitando a diversificação das metodologias de ensino.

• Maior engajamento dos alunos, facilitando a mediação do conhecimento e tornando o ensino mais atrativo.

• Melhoria na gestão do tempo pedagógico, pois os recursos já estarão disponíveis de forma padronizada e organizada.

2.6. A aquisição dos kits didáticos e pedagógicos por meio de uma empresa especializada traz ganhos significativos para a gestão educacional, tais como:

• **Melhoria na eficiência administrativa**, pois reduz a necessidade de múltiplas aquisições separadas e garante maior controle sobre a distribuição dos materiais.

• **Padronização e equidade no ensino**, assegurando que todas as unidades escolares tenham acesso a recursos educacionais de qualidade.

• **Cumprimento das diretrizes e normativas educacionais,** alinhando-se às exigências do Plano Municipal de Educação e demais legislações vigentes.

• **Otimização dos recursos públicos,** por meio de um processo de aquisição planejado, transparente e eficiente.

2.7. Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de kits de materiais didáticos e pedagógicos se mostra uma ação fundamental para garantir a qualidade do ensino na rede municipal, beneficiando diretamente alunos, professores e a própria Secretaria de Educação. Dessa forma, reforçamos a necessidade da contratação para que a educação municipal avance de maneira estruturada, eficiente e inclusiva.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da empresa responsável pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

3.2. Requisitos sobre o objeto que se pretende contratar:

3.2.1. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias após emitida autorização de fornecimento, estando os materiais deste termo de referência em perfeito estado de conservação e devidamente lacrados, seguindo todas as normas de segurança.

3.2.2. O material deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nas quantidades constantes na AF – Autorização de Fornecimento, nos endereços abaixo, em dia e horário de expediente.

a) **Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima** - Rua Eldir de Oliveira de Paula, número 178, bairro Parque Estoril

b) **Secretaria Municipal de Educação** – Rua Júlio José dos Santos, número 71, bairro Nossa Senhora da Conceição

c) **Escola Municipal Iracy da Silva Almeida** - Rua Rachid Abes, número 1148, bairro Vista Alegre

d) **Escola Municipal São Sebastião** - Rua Benjamim de Oliveira, número 221, bairro São Sebastião

e) **Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira** - Avenida Nelson Lirio, número 1676, bairro Centro.

f) **EMEI Ivone Abes** - Avenida Nelson Lirio, número 2332, bairro Centro.

g) **EMEI Crianceiras** - Rua Rio Verde, número 2581, bairro Parque Estoril IV.

h) **EMEI São João** - Rua Manoel de Souza Nogueira, número 101, bairro São João.

i) **EMEI Pingo de Gente** - Rua Teófilo Messias, número 631, bairro Jardim dos Trabalhadores.

j) **Escola Municipal Balão Mágico** - Rua Waldemar Francisco da Silva, número 374, bairro Centro.

k) **Escola Municipal Usina do Mimoso - Polo** - Rua Júlio Jose dos Santos, número 69, bairro Nossa Senhora da Conceição II.

l) **EMEI Aquarela** - Rua Euclides Leriano Medeiros esquina com Rua Ilma Mestre de Oliveira, bairro Nova Alvorada.

m) **Emei Raio de Sol** – Avenida Dírio Ricartes esquina com a Rua Pernambuco, bairro Jardim dos Estados.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

3.3. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.4. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Classificação quanto ao acesso:

a) Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Termo não se classifica como sigiloso.

3.7. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

3.7.1. A CONTRATADA obriga-se:

a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;

b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigorante, os bens atribuídos;

c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;

d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos bens;

e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;

g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;

j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;

k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021).

m) Entregar os bens conforme especificações neste Termo de Referência.

3.7.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;

b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;

c) Efetuar o recebimento do objeto contratual, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;

g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;

h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

4. DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

4.2. Não se trata de fornecimento contínuo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundada no inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021, para a **Contratação de empresa especializada para a aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem para atender aos alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental**, fornecidos exclusivamente pela Editora **Brasil Cultural,** em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo/MS

5.2. A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos e deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos nos moldes do Termo de Referência.

5.3. Para o devido controle e certificação de adequação dos serviços entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Objeto contratado deverá ser entregue mediante a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), por parte da CONTRATANTE, em nome da CONTRATADA, nas quantidades especificadas na AF.

6.2. Quanto a entrega bem como as quantidades, deverá ser executada de acordo com o estabelecido neste termo de referência, obedecendo os critérios de qualidade e prazo.

6.3. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS).

6.4. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

6.5. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

6.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

6.7. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art., 116 da Lei 14.133/2021.

6.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

7.6. Fiscalização Técnica

7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal n. 046/2023);

7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. Fiscalização Administrativa

7.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9 A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

7.10 A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo – MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.3 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

a) a data da emissão;

b) os dados do contrato e do órgão contratante;

c) o valor a pagar; e

d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRTADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da CONTRATADA.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 74, inc. I, Lei 14.133/21.

9.2. Forma de fornecimento:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

9.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, durante a vigência da contratação.

9.3. Exigências de habilitação:

9.3.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

9.3.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma da **regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.

9.3.3. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o **prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

9.3.4. **Declarações exigidas**:

a) Declaração, afirmando que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2° do art. 4° da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. O Objeto contratado deverá ser entregue mediante a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

10.2. Quanto a entrega bem como as quantidades, deverá ser executada de acordo com o estabelecido neste termo de referência, obedecendo os critérios de qualidade e prazo.

10.3. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS).

10.4. O objeto será recebido:

10.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea "a", inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.4.2. Definitivamente, até o prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea "b", inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.7. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total da presente contratação será de **R$ 3.520.580,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e oitenta reais),** nos termos dos valores individualizados do item 1.1 deste termo de referência.

11.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

11.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

Centro de custo	501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional	12.365.0011.2101.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Catec. Econ.	3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha	129
Fonte de Recurso	50 100

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

Centro de custo	501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional	12.365.0011.2102.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
Catec. Econ.	3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha	139
Fonte de Recurso	50 100

Centro de custo	501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional	12.361.0011.2103.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Catec. Econ.	3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha	87
Fonte de Recurso	50 100

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.1, de 15%.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

13.3. A aplicação das sanções previstas neste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo – MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de março de 2025.

Leila Paniago Dias
Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras

Raquel de Lima Santos
Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras

Caroline Ferreira Costa
Servidora Responsável pelo Planejamento em Compras

Suelen Machado de Oliveira
Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras

Autorizado por:

José Renato Moura Collis
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

Zimbra **nucleodeplanejamento@ribasdoriopardo.ms.gov.br**

Re: Kit de materias didaticos e pedagógicos - RIBAS DO RIO PARDO

De : contato@brasilcultural.com.br ter., 25 de mar. de 2025 15:04
Assunto : Re: Kit de materias didaticos e pedagógicos - RIBAS DO RIO PARDO 17 anexos
Para : Núcleo de Planejamento <nucleodeplanejamento@ribasdoriopardo.ms.gov.br>, fernanda veiga <fernanda.veiga@brasilcultural.com.br>

FLS. 100
PROC. 033/25
RUB.

Prezados, boa tarde!

Seguem em anexo os documentos para finalização do processo conforme solicitado.

Por gentileza, confirme o recebimento.

Att.,

Natiele Sola

Editora Brasil Cultural

(14) 3432-1567 | (14) 3432-1685

Av. Brig. Eduardo Gomes, 1900
Res. Vale Verde · Marília · SP · 17514-000

editorabrasilcultural
editorabrasilcultural.com.br

Em 25/03/2025 10:19, Núcleo de Planejamento escreveu:

> Bom dia!
>
> Viemos através deste encaminhar Termo de Referência que tem por objeto a aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem para atender aos alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino fundamental.
>
> Solicitamos que nos seja encaminhado:
> - Proposta atualizada;
> - Declaração conjunta assinada (segue modelo com as atualizações da lei);
> - CND Estadual - Procuradoria;
> - Cadastro do Contribuinte SP;
> - Certificado de Regularidade FGTS.

Estando de acordo, daremos prosseguimento à contratação.

FLS. 101
PROC. 033/25
RUB.

--

DECLARAÇÕES.pdf
199 KB

RIBAS DO RIO PARDO, MATO GROSSO DO SUL - sistema de ensino completo e giro.docx 20 02 2025.pdf
282 KB

CRC SICAF.pdf
69 KB

CLI - PUBLICAÇAO.pdf
5 MB

JUCESP.pdf
132 KB

CADESP.pdf
245 KB

FALÊNCIA E CONCORDATA.pdf
238 KB

CNDT.pdf
84 KB

FGTS.pdf
80 KB

CND ESTADUAL B.pdf
975 KB

CND ESTADUAL A.pdf
254 KB

INSCRIÇÃO MUNICIPAL.pdf
127 KB

CND MUNICIPAL.pdf
123 KB

CND FEDERAL.pdf
75 KB

CNPJ.pdf
102 KB

CONTRATO SOCIAL E CNH DOS SÓCIOS.pdf
3 MB

FLS. 102
PROC. 033/25
RUB.

UM GIRO PELA APRENDIZAGEM

Gênese sistema de ensino

FLS. 103
PROC. 033/25
RUB.

PROPOSTA COMERCIAL

Marília, 25 de março de 2025

A/C SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO, MATO GROSSO DO SUL

RAZÃO SOCIAL: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
CNPJ: 05.641.768/0001-68 **Inscr. Estadual Nº:** 438.227.159.110 **Inscr. Municipal Nº:** 37178
ENDERECO: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 1900, RESIDENCIAL VALE VERDE, MARÍLIA – SÃO PAULO, **CEP.** 17.514-000
TELEFONE/FAX: (014) 3432-1567 **E-MAIL:** contato@brasilcultural.com.br

Segue proposta para o fornecimento de material apostilado – Sistema de Ensino para as fases da Educação Básica dividido em Berçário, Maternal, Infantil (etapas I e II) e ciclo completo do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais (do 1° ao 9° ano) para alunos e professores da rede municipal de educação, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores, bem como material didático complementar preparatório nas áreas de Língua Portuguesa (competência leitora) e Matemática (competência matemática) que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)/Prova Brasil e sistema de avaliações periódicas online com plataforma digital educacional de diagnóstico de resultados para o ano letivo de 2025:

SISTEMA DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	PRODUTO	QTDE ALUNOS	QTDE PROF.	TOTAL	V. UNITARIO ALUNO/ANO	V. TOTAL
1	Educação Infantil - Berçario II	360	20	380	R$ 350,00	R$ 133.000,00
2	Educação Infantil - Maternal I	350	20	370	R$ 350,00	R$ 129.500,00
3	Educação Infantil - Maternal II	350	20	370	R$ 380,00	R$ 140.600,00
4	Educação Infantil - Etapa I	460	35	495	R$ 380,00	R$ 188.100,00
5	Educação Infantil - Etapa II	460	35	495	R$ 380,00	R$ 188.100,00
					TOTAL SISTEMA DE ENSINO	**R$ 779.300,00**

UM PELA GIRO APRENDIZAGEM

Gênese sistema de ensino

SISTEMA DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS e ANOS FINAIS COM LÍNGUA INGLESA E ARTE

ITEM	PRODUTO	QTDE ALUNOS	QTDE PROF.	TOTAL	V. UNITARIO ALUNO/ANO	V. TOTAL
6	Ensino Fundamental - 1º ano	480	32	512	R$ 400,00	R$ 204.800,00
7	Ensino Fundamental - 2º ano	580	28	608	R$ 400,00	R$ 243.200,00
8	Ensino Fundamental - 3º ano	510	28	538	R$ 400,00	R$ 215.200,00
9	Ensino Fundamental - 4º ano	500	26	526	R$ 400,00	R$ 210.400,00
10	Ensino Fundamental - 5º ano	350	18	368	R$ 400,00	R$ 147.200,00
11	Ensino Fundamental - 6º ano	310	20	330	R$ 480,00	R$ 158.400,00
12	Ensino Fundamental - 7º ano	340	20	360	R$ 480,00	R$ 172.800,00
13	Ensino Fundamental - 8º ano	190	10	200	R$ 480,00	R$ 96.000,00
14	Ensino Fundamental - 9º ano	140	10	150	R$ 480,00	R$ 72.000,00
					TOTAL SISTEMA DE ENSINO	**R$ 1.520.000,00**

PROJETO UM GIRO PELA APRENDIZAGEM

ITEM	PRODUTO	QTDE ALUNOS	QTDE PROF.	TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
15	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 1º ano	480	32	512	R$ 340,00	R$ 174.080,00
16	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 2º ano	580	28	608	R$ 340,00	R$ 206.720,00
17	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 3º ano	510	28	538	R$ 340,00	R$ 182.920,00
18	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 4º ano	500	26	526	R$ 340,00	R$ 178.840,00
19	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 5º ano	350	18	368	R$ 340,00	R$ 125.120,00
20	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 6º ano	310	20	330	R$ 340,00	R$ 112.200,00
21	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 7º ano	340	20	360	R$ 340,00	R$ 122.400,00
22	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 8º ano	190	10	200	R$ 340,00	R$ 68.000,00
23	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 9º ano	140	10	150	R$ 340,00	R$ 51.000,00
					TOTAL PROJETO UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	**R$ 1.221.280,00**

Valor total da proposta: R$ 3.520.580,00 (três milhões quinhentos e vinte mil quinhentos e oitenta reais)

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 90 dias

FLS. 104
PROC. 033/25
RUB.

Atendimento Comercial:
(14) 3432-1567
contato@brasilcultural.com.br

Rafael Trevisi
Diretor

Brasil Cultural

Av. Brig. Eduardo Gomes, 1900 – B. Residencial Vale Verde (Aeroporto) - Marília/SP - 17.514-000
CNPJ nº 05.641.768/0001-68
Tel. contato: 14- 3432-1567 – www.editorabrasilcultural.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 105
PROC. 033/25
RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.641.768/0001-68 MATRIZ		12/05/2003

NOME EMPRESARIAL
PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EDITORA BRASIL CULTURAL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	1900	1900 A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.514-000	RESIDENCIAL VALE VERDE	MARILIA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BRASILCULTURAL.COM.BR	(14) 3432-1567

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2025** às **14:48:50** (data e hora de Brasília).

PAULISTA

JUCESP PROTOCOLO
2.185.243/18-4

CONVÊNIO BIRIGUI

FLS. 106
PROC. 033/25
RUB. Gm

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Entre as abaixo assinados:-

1- **RAFAEL CHICARELLI TREVISI**, brasileiro, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nascido em 24/10/1980, casado, sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o n.° 28.492.345-X expedida pela SSP-SP em 26/09/2007 e do CPF/MF n.° 288.490.048-93, residente e domiciliado na Rua Doutor José de Salles Macuco, n.° 326, CEP 19060-764, Jardim Morumbi, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo;

2- **GUSTAVO BRAGATO TREVISI**, brasileiro, natural de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascido em 11/05/1980, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o n.° 27.613.043-1 expedida pela SSP-SP em 20/07/2009 e do CPF/MF n.° 292.174.718-95, residente e domiciliado na Rua Maestro Carlos Gomes, n.° 29 - Apto 403, CEP 16400-155, Vila América, na cidade de Lins, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária limitada, que vem operando sob a denominação social de **"PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA"**, inscrita no CNPJ(MF) sob n° 05.641.768/0001-68, sito à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 1900, 1900 A, CEP n° 17514-000, Residencial Vale Verde, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n° 35217647218 em sessão de 12/05/2003 e última alteração sob n° 455.939/16-0 em sessão de 19/12/2016, resolvem os sócios neste ato, alterar suas disposições contratuais o que fazem através do presente instrumento.

CONVÊNIO BIRIGUI

3º TABELIÃO DE NOTAS DE MARÍLIA
Jesus Gumercindo Carvalho - Tabelião
05 JUL. 2019
JANAINA BONATTO DE LARA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU0561AB9648908

FLS. 107
PROC. 233/25
RUB. [signature]

- a -

Promover o aumento de capital de R$ 801.000,00(oitocentos e um mil reais) para R$ 20.101.000,00(vinte milhões, cento e um mil reais), cuja integralização será feita da seguinte forma:-

a) 19.300.000.00(dezenove milhões e trezentos mil reais) proveniente do saldo parcial da conta **"LUCROS ACUMULADOS"**;

O aproveitamento das reservas livres está totalmente isenta de qualquer tributação do Imposto de Renda, nos termos do decreto Lei 1598/77.

No caso previsto no item "a" proceder-se-á distribuição das quotas proporcionalmente as que os sócios já são possuidores, ficando o aumento totalmente integralizado em partes proporcionais a saber:-

- **RAFAEL CHICARELLI TREVISI**.......RECEBE..........R$ 6.433.269,00
- **GUSTAVO BRAGATO TREVISI**.........RECEBE..........R$ 12.866.731,00

TOTAL..........R$ 19.300.000,00

Ficando assim a nova distribuição:

- **RAFAEL CHICARELLI TREVISI** -
6.700.269 quotas de R$ 1,00 ....R$ 6.700.269,00
- **GUSTAVO BRAGATO TREVISI** -
13.400.731 quotas de R$ 1,00 ....R$ 13.400.731,00

20.101.000 quotas de R$ 1,00 ....R$ 20.101.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- b -

Em virtude da modificação descrita no item acima do presente instrumento de alteração de contrato social, os sócios resolvem reproduzir neste instrumento, suas cláusulas e disposições contratuais vigentes, atualizando-as, a fim de facilitar sua consulta e manuseio, oferecendo, comodamente, para exame às pessoas, firmas, estabelecimentos bancários e repartições com as quais tratam permanentemente, ficando assim consolidadas e ratificadas as seguintes:-

AUTENTICAÇÃO
05 JUL. 2019
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO

R8

- I -

A sociedade girá sob o nome empresarial "PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA".

- II -

A sociedade tem sede e domicilio na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1900, 1900 A, CEP 17514-000, Residencial Vale Verde, podendo abrir e/ou fechar filias em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

- III -

A sociedade tem por objeto:

a - exploração por conta própria do ramo comercial de edição e comercialização de livros e manuais didáticos destinados ao setor privado e ao setor público e comercialização de "kits";

b - importação, exportação, publicação, comercialização no atacado e varejo, armazenamento, distribuição e reprodução de obras intelectuais ou artísticas, tais como livros, vídeos, CD-rooms ou outros meios de reprodução;

c - edição e publicação de cursos técnicos de aperfeiçoamento e capacitação profissional;

d - comércio varejista, importação e exportação de brinquedos recreativos, educativos, material escolar, equipamentos de informática, eletrônicos e de qualquer natureza;

e - Serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador e suporte técnico;

f - manutenção em programas e sistemas de software;

g - prestação de serviços de assessoria pedagógica e de quaisquer serviços relacionados à sua área de atuação;

h - aquisição de patentes e licenças de uso, direitos autorais, licenças e direitos exclusivos, marcas, modelos, desenhos e nomes

3º TABELIÃO DE NOTAS DE MARÍLIA
Josué Guimarães Camarinha - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
05 JUN. 2019
DE LARA
reprográfica conf. do que dou fé.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU0564AB0951395

comerciais, know-how e outros direitos relevantes a sua área de atuação;

i - representação comercial no país e no exterior, distribuição ou agenciamento, em áreas relevantes, relacionados à sua área de atuação;

j - participação em licitações públicas e privadas, criação de consórcios, representação de outras empresas e participação em outras sociedades como sócia ou acionista; e

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

- IV -

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve seu início em 15/04/2003, podendo ser dissolvida, participar, cindir-se, fundir-se ou incorpora-se a outras sociedades, a qualquer tempo, tudo de acordo com o que for fixado pelo que deliberar a maioria dos quotistas.

- V -

O capital social é de R$ 20.101.000,00 (vinte milhões, cento e um mil reais) dividido em 20.101.000 (vinte milhões cento e uma mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:-

- RAFAEL CHICARELLI TREVISI -
6.700.269 quotas de R$ 1,00 ..... R$ 6.700.269,00
- GUSTAVO BRAGATO TREVISI -
13.400.731 quotas de R$ 1,00 ..... R$ 13.400.731,00

20.101.000 quotas de R$ 1,00 ..... R$ 20.101.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social.

3º TABELIÃO DE NOTAS DE MARÍLIA
Josué Guimarães Camanaita - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
05 JUL. 2019

R8

- VI -

A administração da sociedade cabe aos sócios **RAFAEL CHICARELLI TREVISI e GUSTAVO BRAGATO TREVISI**, que recebem poderes e atribuições de representarem a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, isoladamente ou em conjunto, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros, com poderes e atribuições de representar a empresa perante os órgãos públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

- VII -

O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente oferecê-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data de recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração do preço e condições oferecidas, para se decidir quanto à aquisição de parte ou totalidade das quotas postas a venda, sempre em proporção à sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30(trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferência daqueles que não exerceram-no parcialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas a seus herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotista ou quotistas da sociedade.

- VIII -

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

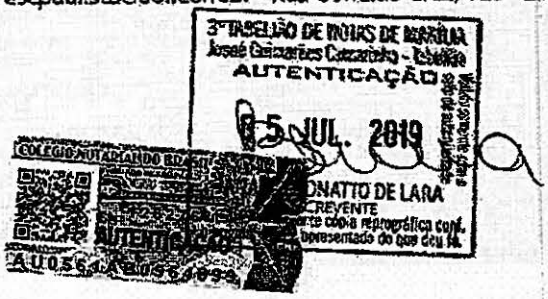

R 9

- IX -

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

- X -

Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de " pró-labore ", se assim o desejarem, cujo valor será livremente convencionado entre eles, dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

- XI -

Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral, e, após feitas as deduções da lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção das quotas que possuírem, ou a critério das mesmas quanto ao lucro.

PARAGRAFO 1° - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuido ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

PARAGRAFO 2° - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Nona, deliberarão sobre contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

- XII -

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios quotistas remanescentes.

PARÁGRAFO 1° - Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

AUTENTICAÇÃO
05 JUL. 2019
AUTENTICAÇÃO

PARÁGRAFO 2° - Na retirada de qualquer um dos sócios e, na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, sua quotas serão pagas de acordo com o patrimônio liquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20(vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhida de comum acordo entre as partes, vencendo a primeira parcela 60(sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

PARAGRAFO 3° - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

PARAGRAFO 4° - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARAGRAFO 5° - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

- XIII -

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

- XIV -

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas representando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

3º TABELIÃO DE NOTAS DE LINS
José Guimarães Camacho - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
05 JUL. 2019
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO

- XV -

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 - Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

PARÁGRAFO 1º - A sociedade não terá conselho fiscal.

PARÁGRAFO 2º - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 e artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

- XVI -

Os casos omissos no presente instrumento, serão regidos pelas normas das leis em vigor, aplicáveis à espécie.

"Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

Fica eleito o foro da comarca de Marília, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas porventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento.

E assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos de direito.

Marília, 30 de setembro de 2018.

05 JUL. 2019

TO DE LARA

AUTENTICAÇÃO

FLS. 114
PROC. 033/25
RUB.

- RAFAEL CHICARELLI TREVISI -

- GUSTAVO BRAGATO TREVISI -

TESTEMUNHAS

- SÉRGIO AUGUSTO MILHORIN -
RG n.° 15.610.887 - SSP - SP

- DANIEL GRACINDO ALVES -
RG n.° 13.616.388 - SSP - SP

JUCESP
29 NOV 2018
SINCONTABIBIRIGUI

SECRETARIA GERAL

461.309/18-0

JUCESP

3° TABELIÃO DE NOTAS DE MARÍLIA
Josué Guimarães Camarinha - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
05 JUL. 2019

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU0564AB056480

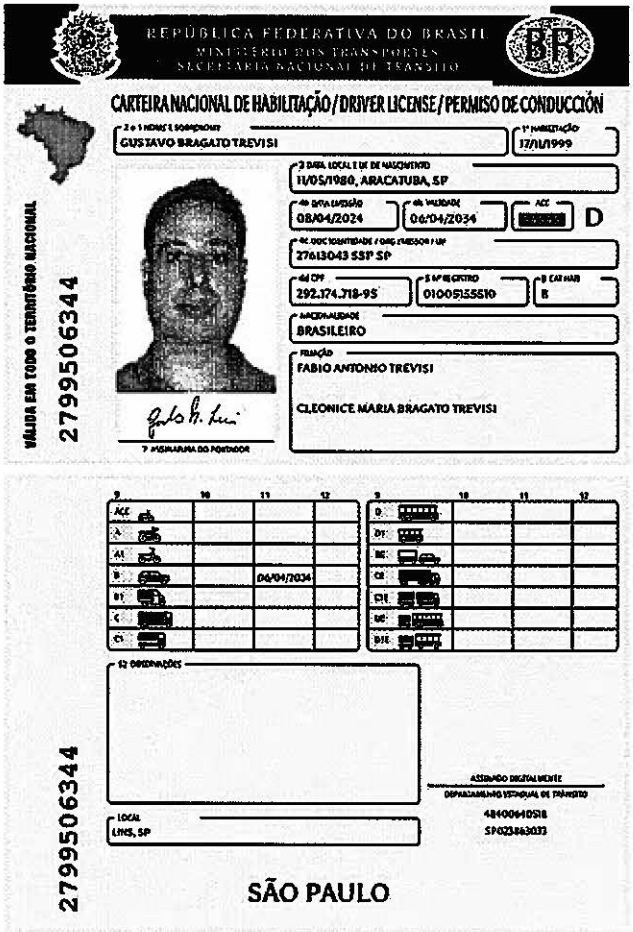

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2799506344

2 e 1. NOME E SOBRENOME
GUSTAVO BRAGATO TREVISI

1ª HABILITAÇÃO
17/01/1999

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/05/1980, ARACATUBA, SP

4a. DATA EMISSÃO
08/04/2024

4b. VALIDADE
06/04/2034

ACC

D

4c. DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
27613043 SSP SP

4d. CPF
292.174.718-95

5. Nº REGISTRO
01005155510

9. CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
FABIO ANTONIO TREVISI

CLEONICE MARIA BRAGATO TREVISI

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		06/04/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
48400640518
SP023863033

LOCAL
LINS, SP

2799506344

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – 9. Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documentos de Identidad – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro do CNH – Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA010051555<101<<<<<<<<<<<<
8005115M3404067BRA<<<<<<<<<<<0
GUSTAVO<<BRAGATO<TREVISI<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS. 115
PROC. 033/25
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2642327710

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RAFAEL CHICARELLI TREVISI

1ª HABILITAÇÃO: 11/08/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/10/1980, PRESIDENTE PRUDENTE, SP

4a DATA EMISSÃO: 04/07/2023

4b VALIDADE: 06/04/2033

ACC: [redacted]

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 28492345 SSP SP

4d CPF: 288.490.048-93

5 Nº REGISTRO: 01036288600

9 CAT HAB: D

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
HUGO JOSE TREVISI
MARIA ALICE CHICARELLI TREVISI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		06/04/2033	
B1			
C		06/04/2033	
C1			

9	10	11	12
D		06/04/2033	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: MARILIA, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
42049096535
SP0[illegible]

2642327710

SÃO PAULO

[illegible]

I<BRA010362886<000<<<<<<<<<<<<
8010247M3304064BRA<<<<<<<<<<<4
RAFAEL<<CHICARELLI<TREVISI<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS. 116
PROC. 033/25
RUB. Gm

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Inicio | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 438.227.159.110
CNPJ: 05.641.768/0001-68
Nome Empresarial: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 24/01/2006
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 24/01/2006
CNPJ da Matriz: 05.641.768/0001-68

FLS. 117
PROC. 033/25
RUB.

Porte: Demais
Capital Social: R$ 20.101.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data Início do regime: 24/01/2006

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
292.174.718-95	GUSTAVO BRAGATO TREVISI	Sócio-Administrador	66,66698 %	05/11/2010

Endereço do Participante

Logradouro: RUA MAESTRO CARLOS GOMES
Nº: 29
Complemento: APT 403
CEP: 16.400-155
Bairro: VILA AMERICA
Município: LINS
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (14)3522-4168
Fax:
e-mail: ESCPAULISTA@UOL.COMBR

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
288.490.048-93	RAFAEL CHICARELLI TREVISI	Sócio-Administrador	33,33302 %	05/11/2010

Endereço do Participante

Logradouro: RUA DOUTOR JOSE DE SALLES MACUCO
Nº: 326
Complemento:
CEP: 19.060-764
Bairro: JARDIM MORUMBI
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (14)3522-4168
Fax:
e-mail: ESCPAULISTA@UOL.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: EDITORA BRASIL CULTURAL
CNPJ: 05.641.768/0001-68
IE: 438.227.159.110
NIRE: 35.2.1764721-8

Data da Inscrição no Estado: 24/01/2006
Data Início da IE: 24/01/2006

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 24/01/2006

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1250
CPR-ST:

Desde: 24/01/2006
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 58.11-5/00 - Edição de livros
CNAE Secundários: 46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Data Início do CNAE Prin.: 22/12/2008
Data Início do CNAE Sec.: 12/02/2015
Data Início do CNAE Sec.: 25/03/2013

62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Data Início do CNAE Sec.: 25/03/2013
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Data Início do CNAE Sec.: 12/02/2015
64.62-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras	Data Início do CNAE Sec.: 12/02/2015
64.93-6/00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Data Início do CNAE Sec.: 12/02/2015
77.40-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Data Início do CNAE Sec.: 12/02/2015
82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 12/02/2015
85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico	Data Início do CNAE Sec.: 22/12/2008

DRT: DRT-11 - MARÍLIA

Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA

Contabilista

CRC: 1SP246613/O-2

CPF/CNPJ: 171.685.728-73

Nome: ROBERTO DOS SANTOS SOUZA

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 30/05/2023

Situação Cadastral: ATIVO

FLS. 118
PROC. 033/25
RUB.

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA ENOCH DE ALENCAR
Nº: 60
CEP: 16.400-303
Município: LINS

Complemento:
Bairro: RESIDENCIAL FORTALEZ
UF: SP

Telefone: (14)99705-1547
e-mail: roberto_ss2004@hotmail.com

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA OSWALDO CRUZ
Nº: 523
CEP: 16.400-060
Município: LINS

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Telefone: (14)3522-4168
e-mail: roberto_ss2004@hotmail.com

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Nº: 1900
CEP: 17.514-000
Município: MARILIA
Referência: PROXIMO A PRACA.
Data de Início do Endereço: 14/08/2013

Complemento: 1900 A
Bairro: RESIDENCIAL VALE VERDE
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (14)3432-1567
Fax:

Telefone 2:
e-mail: CONTATO@BRASILCULTURAL.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Nº: 1900
CEP: 17.514-000
Município: MARILIA
Referência: PROXIMO A PRACA.

Complemento: 1900 A
Bairro: RESIDENCIAL VALE VERDE
UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 11000779
Nº da Licença CETESB: 11000405

Data do Protocolo: 25/11/2005
Data da Licença: 05/08/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA DA RECEITA

17501-900 - Rua Bahia, 40 Paço Municipal, Centro - MARÍLIA/SP

Certidão de Inscrição e de Situação Cadastral

Cadastro - CCM	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Início Atividade
37178	05.641.768/0001-68	438.227.159.110	26/01/2006

Nome	Data Encerramento Atividade
PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA	

Nome Fantasia
EDITORA BRASIL CULTURAL

Endereço	CEP
AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 1900 1900 A	17514-000

Bairro	Cidade	UF
RES. VALE VERDE	MARILIA	SP

Atividade Livre
Edição de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Educação profissional de nív

Situação Cadastral	Tipo ISS
Ativo	ISS Variável

Código e descrição das atividades de serviço

1.101	Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.103	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres.
1.104	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablest, smartphones e congêneres.
1.105	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.107	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas e banco dados.
3.302	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
8.801	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
10.1003	Agenciamento,corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial,artística e literária.
10.1004	Agenciamento,corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing),franquia (franchising) e fatur.
10.1009	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial
15.1501	Administração de fundos quaisquer,de consórcio,de cartão de crédito ou débito,carteira de clientes,cheques pré-datados.
17.1702	Datilografia,digitação,estenografia,expediente,secretaria em geral,resposta audível,redação,edição,interpretação,revisão

17.1708	**Franquia (franchising)**
17.1712	**Administração em geral,inclsuive de bens e negócios de terceiros.**

Obs:

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

MARÍLIA, terça-feira, 11 de março de 2025

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
www.marilia.sp.gov.br

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Autenticidade
e960ac0c-1465-4d59-8c39-1bb6f06d6c76

FLS. 120
PROC. 033/25
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 121
PROC. 033/25
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA
CNPJ: 05.641.768/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:25 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2025.
Código de controle da certidão: **4168.8447.772D.EADF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.641.768/0001-68

FLS. 122
PROC. 033/25
RUB. Gm

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25030445123-03
Data e hora da emissão	11/03/2025 15:00:24
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

FLS. 123
PROC. 033/25
RUB.

CNPJ Base: 05.641.768

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	65796161	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	11/03/2025 14:58:42	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

FLS. 124
PROC. 033/25
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - Rua Bahia, 40 Paço Municipal - Centro - MARÍLIA - SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número 778385/2025

CERTIFICAMOS que, até a presente data, em relação à inscrição abaixo identificada, ressalvados os débitos que vierem a ser apurados, não existe débito relativo a Impostos e Taxas Municipais, junto ao cadastro mobiliário desta municipalidade.

Identificação

Ccm	**37178** **InscrMunicipal 79/2006** Situação **Ativo**
Contribuinte	**PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA**
CPF/CNPJ	**05.641.768/0001-68**
RG/Inscrição Estadual	***.***.***.***
Endereco	**17514-000 - AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 1900 1900 A**
Bairro	**RES. VALE VERDE** **Cidade MARILIA** **Estado SP**
Atividade	**Edição de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Desenvolvimento e licenciamento de programas d**

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Autenticidade

58ddf3ff-4483-4c97-9232-b42df8afb882

MARÍLIA, Quata-Feira 12 Fevereiro 2025

Número: 778385/2025

Inscrição: 37178

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

https://servicos.marilia.sp.gov.br/empresa-certidao-valida

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar | Imprimir

FLS. 125
PROC. 033/25
RUB.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.641.768/0001-68
Razão Social: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
Endereço: AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 1900 A / RESIDENCIAL VALE VE / MARILIA / SP / 17514-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030603581317556444

Informação obtida em 11/03/2025 15:03:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 126
PROC. 033/25
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.641.768/0001-68
Certidão nº: 14428339/2025
Expedição: 11/03/2025, às 15:09:00
Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.641.768/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

11/03/2025 **0084721686**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FLS. 127
PROC. 033/25
RUB. Gm

CERTIDÃO Nº: 9518491 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, CNPJ: 05.641.768/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de março de 2025.

PEDIDO Nº: ***0084721686***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **05.641.768/0001-68**

Razão Social: **PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA**

FLS. 128
PROC. 033/25
RUB.

Atividade Econômica Principal:

5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS

Endereço:

AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 1900 - 1900 A - RESIDENCIAL VALE VERDE - 17.514-000 - Marilia / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Brasil Cultural
editora

FLS. 121
PROC. 033/25
RUB.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 05.641.768/0001-68 com sede na cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes n° 1900, Bairro Residencial Vale Verde, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Rafael Chicarelli Trevisi, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes n° 1900, Bairro Residencial Vale Verde, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, portador(a) da Carteira de Identidade n° 28.492.345-X e do CPF n° 288.490.048-93, DECLARA para os devidos fins, que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal n° 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei n° 14.133/2021.

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2° do art. 4° da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Marília, 25 de março de 2025

RAFAEL CHICARELLI TREVISI:28849004893 Assinado de forma digital por RAFAEL CHICARELLI TREVISI:28849004893 Dados: 2025.03.25 16:02:20 -03'00'

PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

Rafael Chicarelli Trevisi

Representante Legal

CPF nº 288.490.048-93

SICAF
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
05.641.768/0001-68	**PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA**	**EDITORA BRASIL CULTURAL**

Situação	Situação Cadastral
Idoneo	**Credenciado**

VOLTAR

FLS. 131
PROC. 033/25
RUB.

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

FLS. 132
PROC. 033/25
RUB.

SICAF
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

FLS. 133
PROC. 033/25
RUB.

Tipo de Pessoa

○ Pessoa Jurídica ◉ Pessoa Física ○ Estrangeiro

CPF

288.490.048-93

Nome

RAFAEL CHICARELLI TREVISI

☐ Sou humano

hCaptcha
Privacidade - Termos e Condições

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Serpro SEBRAE

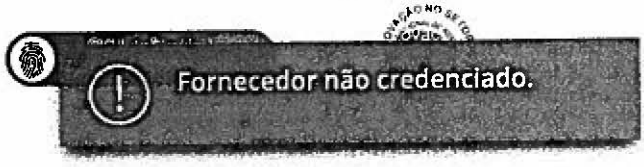

FLS. 134
PROC. 033/25
RUB.

SICAF
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

FLS. 135
PROC. 033/25
RUB.

Tipo de Pessoa

○ Pessoa Jurídica ◉ Pessoa Física ○ Estrangeiro

CPF

292.174.718-95

Nome

GUSTAVO BRAGATO TREVISI

☐ Sou humano

hCaptcha
Privacidade - Termos e Condições

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Serpro SEBRAE

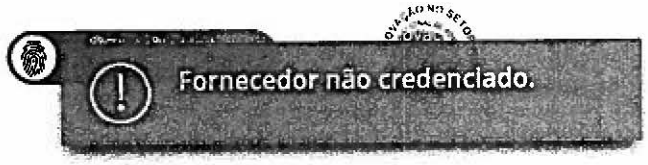

FLS. 136
PROC. 033/25
RUB.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

FLS. 137
PROC. 033/25
RUB.

Consultado: **PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA**

CPF/CNPJ: **05.641.768/0001-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:40:24 do dia 28/04/2025 , com validade até o dia 28/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Z1CUM9M5Fg6EmMR9CtGW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

FLS. 132
PROC. 033/25
RUB.

Consultado: **RAFAEL CHICARELLI TREVISI**

CPF/CNPJ: **288.490.048-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:42:23 do dia 28/04/2025 , com validade até o dia 28/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidocs.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: deDkflhuSGAz8dpCA1LF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

FLS. 139
PROC. 033/25
RUB.

Consultado: **GUSTAVO BRAGATO TREVISI**

CPF/CNPJ: **292.174.718-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:42:42 do dia 28/04/2025 , com validade até o dia 28/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: d88aw3aMMyTLvdPaglGO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Recebemos de PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:12/03/2025,Valor Total: R$66.120,00, Destinatário: MUNICIPIO DE MENDONCA R SANTOS DUMONT, 682 - CENTRO - Mendonca/SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.010.284
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA

Av Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 A
Res Vle Verde - Marília - SP
CEP: 17514-000 - Tel: (14) 3432-1567

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.010.284
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0305 6417 6800 0168 5500 1000 0102 8411 9418 3569

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda		135250653371695 12/03/2025 09:00:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
438.227.159.110		05.641.768/0001-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/Id Estrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE MENDONCA			46.935.110/0001-46	12/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
R SANTOS DUMONT, 682	CENTRO		15220-000	12/03/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Mendonca		SP		08:59:00

FATURA/DUPLICATA

001 12/04/2025 R$ 66.120,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.794,74	66.120,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.120,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-sem transp				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
GAL-AP-45C11B	Apostila Ed Inf 4 Anos - Cad 1 - 1. Bim	49019900	040	5102	UN	90	380,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0	0	10.755,90
GAL-AP-56C11B	Apostila Ed Inf 5 anos - Cad 1 - 1. Bim	49019900	040	5102	UN	84	380,00	31.920,00	0,00	0,00	0,00	0	0	10.038,84

FLS. 140
PROC. 033/25
RUB.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
37178			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[[Pedido de Venda:6250 Referente Ed Infantil 4 e 5 Anos - Empenho n 1155 2 - DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO B. BRASIL AG: 6600-1 CONTA CORRENTE: 5533-6 Conforme IN RFB n. 1234/2012 alterada pela IN RFB n. 2145/2023, aplica-se retencao dos impostos: IR(1,20%) RS 793,44 Trib aprox RS: 8.893,14 Fed, 11.901,60 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT 42F39F]]	

Recebemos de PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:20/03/2025,Valor Total: R$29.490,00, Destinatário: MUNICIPIO DE RIOLANDIA PC ANTONIO LEVINO, 470 - CENTRO - Riolandia/SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.010.328
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA

Av Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 A
Res Vle Verde - Marília - SP
CEP: 17514-000 - Tel: (14) 3432-1567

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.010.328
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0305 6417 6800 0168 5500 1000 0103 2814 8783 5159

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda		135250741985212 20/03/2025 15:06:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
438.227.159.110		05.641.768/0001-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/NIEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIOLANDIA			45.162.864/0001-48	20/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PC ANTONIO LEVINO, 470	CENTRO		15495-000	20/03/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Riolandia	(17)3801-9020	SP		14:59:00

FATURA/DUPLICATA

001 20/04/2025 R$ 29.490,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.274,61	29.490,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.490,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-sem transp				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
MAL-AL-EI12a	Kit Maleta Bercario 1 an[illegible] (Aluno)	49019900	040	5102	UN	10	350,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1.100,75
MPR-1a2anos	Kit Maleta Bercario 1 an[illegible] - (Professor)	49019900	040	5102	UN	1	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0	0	110,08
MAL-AL-EI23a	Kit Maleta Bercario 2 an[illegible]s (Aluno)	49019900	040	5102	UN	30	350,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0	3.302,25
MPR-PR-23	Kit Maleta Bercario 2 an[illegible]s - (Professor)	49019900	040	5102	UN	2	350,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0	0	220,15
MAL3ANOSCAD1	Kit Maleta 3 anos - Ca[illegible] 1 - 1. Sem (aluno)	49019900	040	5102	UN	35	380,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0	0	4.182,85
MAL3ANOSCAD1PROF	Kit Maleta 3 anos - Ca[illegible] 1 - 1. Sem (professor)	49019900	040	5102	UN	3	380,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0	0	358,53

FLS. 141
PROC. 033/25
RUB.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
37178			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[[Pedido de Venda:6307 Referente a Entrega de Material Bercario I, Maternal I e Maternal II - Pedido de Compra n 01985/25 2 - DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO B. BRASIL AG: 6600-1 CONTA CORRENTE: 5533-6 Trib aprox RS: 3.966,41 Fed, 5.308,20 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT 42F39F]]	

Recebemos de PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA. os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:20/03/2025,Valor Total: R$58.800,00, Destinatário: MUNICIPIO DE RIOLANDIA PC ANTONIO LEVINO, 470 - CENTRO - Riolandia/SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.010.331
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA

Av Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 A
Res Vle Verde - Marília - SP
CEP: 17514-000 - Tel: (14) 3432-1567

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.010.331
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0305 6417 6800 0168 5500 1000 0103 3110 5569 4027

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda		135250741996165 20/03/2025 15:07:20
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
438.227.159.110		05.641.768/0001-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/NIE/Estrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIOLANDIA			45.162.864/0001-48	20/03/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PC ANTONIO LEVINO, 470		CENTRO	15495-000	20/03/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Riolandia	(17)3801-9020	SP		14:59:00

FATURA/DUPLICATA

001 20/04/2025 R$ 58.800,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.492,60	58.800,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-sem transp				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
GPR-AP-1AC11B	Apostila 1. Ano - Cad 1 - 1. Bim Professor	49019900	040	5102	UN	1	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0	0	125,80
GAL-AP-2AC11B	Apostila 2. Ano - Cad 1 - 1. Bim	49019900	040	5102	UN	27	400,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0	0	3.396,60
GPR-AP-2AC11B	Apostila 2. Ano - Cad 1 - 1. Bim Professor	49019900	040	5102	UN	1	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0	0	125,80
GAL-AP-3AC11B	Apostila 3. Ano - Cad 1 - 1. Bim	49019900	040	5102	UN	24	400,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0	0	3.019,20
GPR-AP-3AC11B	Apostila 3. Ano - Cad 1 - 1. Bim Professor	49019900	040	5102	UN	1	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0	0	125,80
GAL-AP-4AC11B	Apostila 4. Ano - Cad 1 - 1. Bim	49019900	040	5102	UN	29	400,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0	0	3.648,20
GPR-AP-4AC11B	Apostila 4. Ano - Cad 1 - 1. Bim Professor	49019900	040	5102	UN	1	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0	0	125,80
GAL-AP-5AC11B	Apostila 5. Ano - Cad 1 - 1. Bim	49019900	040	5102	UN	29	400,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0	0	3.648,20
GPR-AP-5AC11B	Apostila 5. Ano - Cad 1 - 1. Bim Professor	49019900	040	5102	UN	1	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0	0	125,80
GAL-AP-1AC11B	Apostila 1. Ano - Cad 1 - 1. Bim	49019900	040	5102	UN	33	400,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0	0	4.151,40

FLS. 142
PROC. 033/25
RUB.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
37178			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[[Pedido de Venda:6316 Referente a Entrega de Material Sistema Ensino Fundamental 1 ao 5 Ano - Pedido de Compra n 02002/25 2 - DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO B. BRASIL AG: 6600-1 CONTA CORRENTE: 5533-6 Trib aprox RS: 7.908,60 Fed, 10.584,00 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT 42F39F]]	

Recebemos de PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:20/03/2025,Valor Total: R$63.360,00, Destinatário: MUNICIPIO DE RIOLANDIA PC ANTONIO LEVINO, 470 - CENTRO - Riolandia/SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.010.332
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA

Av Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 A
Res Vle Verde - Marília - SP
CEP: 17514-000 - Tel: (14) 3432-1567

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.010.332
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0305 6417 6800 0168 5500 1000 0103 3218 5861 7424

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda		135250742000074 20/03/2025 15:07:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
438.227.159.110		05.641.768/0001-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/NIF/Estrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIOLANDIA			45.162.864/0001-48	20/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PC ANTONIO LEVINO, 470	CENTRO		15495-000	20/03/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Riolandia	(17)3801-9020	SP		14:59:00

FATURA/DUPLICATA

001 20/04/2025 R$ 63.360,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	19.926,72	63.360,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.360,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-sem transp				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
GAL-AP-6AC11B	Apostila 6. Ano - Cad 1 - 1. Bim	49019900	040	5102	UN	38	480,00	18.240,00	0,00	0,00	0,00	0	0	5.736,48
GPR-AP-6ATDM1B	Apostila 6. Ano - Todas Materias - 1. Bim Professor	49019900	040	5102	UN	1	480,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0	0	150,96
GAL-AP-7AC11B	Apostila 7. Ano - Cad 1 - 1. Bim	49019900	040	5102	UN	29	480,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	0	0	4.377,84
GAL-AP-8AC11B	Apostila 8. Ano - Cad 1 - 1. Bim	49019900	040	5102	UN	30	480,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0	0	4.528,80
GPR-AP-8ATDM1B	Apostila 8. Ano - Todas Materias - 1. Bim Professor	49019900	040	5102	UN	2	480,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0	0	301,92
GAL-AP-9AC11B	Apostila 9. Ano - Cad 1 - 1. Bim	49019900	040	5102	UN	30	480,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0	0	4.528,80
GPR-AP-9ATDM1B	Apostila 9. Ano - Todas Materias - 1. Bim Professor	49019900	040	5102	UN	1	480,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0	0	150,96
GPR-AP-7ATDM1B	Apostila 7. Ano - Todas Materias - 1. Bim Professor	49019900	040	5102	UN	1	480,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0	0	150,96

FLS. 143
PROC. 033/25
RUB.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
37178			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[[Pedido de Venda:6317 Referente Entrega de Material Sistema Ensino Fundamental 6 ao 9 Ano - Pedido de Compra 02025/25 2 - DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO B. BRASIL AG: 6600-1 CONTA CORRENTE: 5533-6 Trib aprox RS: 8.521,92 Fed, 11.404,80 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT 42F39F]]	

Recebemos de PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA. os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:09/04/2025,Valor Total: R$30.260,00, Destinatário: G DE CARVALHO LIVROS EIRELI R APARECIDA NATAL MARCATO, 144 - VILA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - Bilac/SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.010.419
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA

Av Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 A
Res Vle Verde - Marília - SP
CEP: 17514-000 - Tel: (14) 3432-1567

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.010.419
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0405 6417 6800 0168 5500 1000 0104 1910 8068 6711

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda		135250942394870 09/04/2025 14:40:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
438.227.159.110		05.641.768/0001-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/Id Estrangeiro	DATA DE EMISSÃO
G DE CARVALHO LIVROS EIRELI			35.458.939/0001-89	09/04/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
R APARECIDA NATAL MARCATO, 144		VILA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	16210-000	09/04/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Bilac		SP	213.020.052.114	14:39:00

FATURA/DUPLICATA

001 09/05/2025 R$ 30.260,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.516,77	30.260,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.260,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-sem transp				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
214	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 1. ano lingua port. e matematica aluno	49019900	040	5102	UN	12	340,00	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1.283,16
215	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 2. ano lingua port. e matematica aluno	49019900	040	5102	UN	12	340,00	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1.283,16
216	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 3. ano lingua port. e matematica aluno	49019900	040	5102	UN	12	340,00	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1.283,16
226	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 4. ano lingua port. e matematica	49019900	040	5102	UN	12	340,00	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1.283,16
219	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 6. ano lingua port. e matematica aluno	49019900	040	5102	UN	10	340,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1.069,30
220	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 7. ano lingua port. e matematica aluno	49019900	040	5102	UN	8	340,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00	0	0	855,44
221	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 8. ano lingua port. e matematica aluno	49019900	040	5102	UN	8	340,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00	0	0	855,44
222	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 9. ano lingua port. e matematica aluno	49019900	040	5102	UN	7	340,00	2.380,00	0,00	0,00	0,00	0	0	748,51
218	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 5. ano lingua port. e matematica aluno	49019900	040	5102	UN	8	340,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00	0	0	855,44

FLS. 144
PROC. 033/25
RUB.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
37178			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[[Pedido de Venda:7400 Referente a Entrega de Um Giro Pela Aprendizagem 1 ao 5 Ano . 2 - DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO B. BRASIL AG: 6600-1 CONTA CORRENTE: 5533-6 Trib aprox RS: 4.069,97 Fed, 5.446,80 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT 42F39F]]	

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de **kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem para atender aos alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental**, fornecidos exclusivamente pela Editora **Brasil Cultural,** em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para o cumprimento das prerrogativas insertas no art. 72, inciso VII, da Lei Federal n. 14.133/21, veio o processo administrativo em epígrafe, objetivando o encarte da razão de escolha do executante dos serviços contratados doravante.

Quanto à justificativa necessária acerca do preço aplicado à avença, impende destacar, à luz do que já fora demonstrado no Estudo Técnico Preliminar que o órgão se pautou em critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n. 65/2021 do Ministério da Economia, sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado. Vejamos:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 7º Nas contratações diretas por ***inexigibilidade*** *ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.*

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º ***Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.*** (grifo nosso)

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

No caso em voga será aplicando o §1° do art. 7° da norma de regência, por tratar-se de inexigibilidade, comprovando, portanto, os preços praticados com base em outras contratações da empresa em órgãos públicos nos últimos 12 meses.

A seguir analisamos a tabela de cotações:

Item	Objeto	Órgão	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Proposto em Ribas do Rio Pardo
1	Kit Educação Infantil – Berçario II	Município: Riolandia - SP Nota Fiscal 000.010.328 20/03/2025	R$350,00	R$ 3.500,00	R$350,00
2	Kit Educação Infantil – Etapa I	Município: Mendonça – SP Nota Fiscal 000.010.284 12/03/2025	R$380,00	R$34.200,00	R$380,00
3	Kit Educação Infantil – Etapa II	Município: Mendonça – SP Nota Fiscal 000.010.284 12/03/2025	R$380,00	R$31.920,00	R$380,00
4	Kit Educação Infantil – Maternal I	Município: Riolandia - SP	R$350,00	R$10.500,00	R$350,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

		Nota Fiscal 000.010.328 20/03/2025			
5	Kit Educação Infantil – Maternal II	Município: Riolandia - SP Nota Fiscal 000.010.328 20/03/2025	R$380,00	R$13.300,00	R$380,00
6	Kit Ensino Fundamental – 1° ano	Município: Riolandia - SP Nota Fiscal 000.010.331 20/03/2025	R$400,00	R$13.200,00	R$400,00
7	Kit Ensino Fundamental – 2° ano	Município: Riolandia - SP Nota Fiscal 000.010.331 20/03/2025	R$400,00	R$10.800,00	R$400,00
8	Kit Ensino Fundamental – 3° ano	Município: Riolandia - SP Nota Fiscal 000.010.331 20/03/2025	R$400,00	R$9.600,00	R$400,00
9	Kit Ensino Fundamental – 4° ano	Município: Riolandia - SP Nota Fiscal 000.010.331 20/03/2025	R$400,00	R$11.600,00	R$400,00
10	Kit Ensino Fundamental – 5° ano	Município: Riolandia - SP Nota Fiscal 000.010.331 20/03/2025	R$400,00	R$11.600,00	R$400,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

11	Kit Ensino Fundamental – 6° ano	Município: Riolandia - SP Nota Fiscal 000.010.331 20/03/2025	R$480,00	R$18.240,00	R$480,00
12	Kit Ensino Fundamental – 7° ano	Município: Riolandia - SP Nota Fiscal 000.010.331 20/03/2025	R$480,00	R$13.920,00	R$480,00
13	Kit Ensino Fundamental – 8° ano	Município: Riolandia - SP Nota Fiscal 000.010.331 20/03/2025	R$480,00	R$14.400,00	R$480,00
14	Kit Ensino Fundamental – 9° ano	Município: Riolandia - SP Nota Fiscal 000.010.331 20/03/2025	R$480,00	R$14.400,00	R$480,00
15	Kit Língua Portuguesa e Matemática – 1° ano	G De Carvalho Livros Eireli Nota Fiscal 000.010.419 09/04/2025	R$340,00	R$4.080,00	R$340,00
16	Kit Língua Portuguesa e Matemática – 2° ano	G De Carvalho Livros Eireli Nota Fiscal 000.010.419 09/04/2025	R$340,00	R$4.080,00	R$340,00
17	Kit Língua Portuguesa e Matemática – 3° ano	G De Carvalho Livros Eireli Nota Fiscal 000.010.419	R$340,00	R$4.080,00	R$340,00

		09/04/2025			
18	Kit Língua Portuguesa e Matemática – 4° ano	G De Carvalho Livros Eireli Nota Fiscal 000.010.419 09/04/2025	R$340,00	R$4.080,00	R$340,00
19	Kit Língua Portuguesa e Matemática – 5° ano	G De Carvalho Livros Eireli Nota Fiscal 000.010.419 09/04/2025	R$340,00	R$2.720,00	R$340,00
23	Kit Língua Portuguesa e Matemática – 6° ano	G De Carvalho Livros Eireli Nota Fiscal 000.010.419 09/04/2025	R$340,00	R$3.400,00	R$340,00
21	Kit Língua Portuguesa e Matemática – 7° ano	G De Carvalho Livros Eireli Nota Fiscal 000.010.419 09/04/2025	R$340,00	R$2.720,00	R$340,00
22	Kit Língua Portuguesa e Matemática – 8° ano	G De Carvalho Livros Eireli Nota Fiscal 000.010.419 09/04/2025	R$340,00	R$2.720,00	R$340,00
23	Kit Língua Portuguesa e Matemática – 9° ano	G De Carvalho Livros Eireli Nota Fiscal 000.010.419 09/04/2025	R$340,00	R$2.380,00	R$340,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

Observa-se que o valor proposto para a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo (MS) foi de R$ 3.520.580,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e oitenta reais) que se encontra dentro do valor de mercado da aquisição kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem para atender aos alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental, fornecidos exclusivamente pela Editora Brasil Cultural.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Como se denota dos documentos até aqui encartados, a contratação se dará com a empresa **PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA, CNPJ n°** 05.641.768/0001-68 através dos seus representantes legal **RAFAEL CHICARELLI TREVISI e GUSTAVO BRAGATO TREVISI** que possui exclusividade em relação a comercialização dos livros citados acima, nos termos da **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** parte deste processo, pelo processo de inexigibilidade de licitação, com base no I, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

A empresa demonstrou cumprir todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômica.

Diante do exposto acima, visando cumprir o que dispõe o inciso VI, do art. 72, esses são os motivos que permeiam a escolha da fornecedora, bem como, os expostos no estudo técnico preliminar.

Ribas do Rio Pardo – MS, 29 de abril de 2025.

José Renato Moura Collis
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

Voltar Imprimir

FLS. 152
PROC. 033/25
RUB.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.641.768/0001-68
Razão Social: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
Endereço: AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 1900 A / RESIDENCIAL VALE VE / MARILIA / SP / 17514-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041301371317556412

Informação obtida em 30/04/2025 19:51:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

FLS. 153
PROC. 033/25
RUB.

CNPJ: 05.641.768/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25041098368-18
Data e hora da emissão	30/04/2025 19:48:48
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

FLS. 154
PROC. 033/25
RUB. Gen

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.641.768

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	67481696	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	30/04/2025 19:50:32	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725
CNPJ : 03.501.541/0001-91

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Número da Cotação: 00120/25

Objeto: **material de ensino**

FICHAS

Ficha: 87 — Entidade: 1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Unidade: 020501 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional: 12.361.0011.2103.0000 — MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

ITENS DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Centro Custo: 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
6	010.045.955	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO	512	400,00	204.800,00
7	010.045.956	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO	608	400,00	243.200,00
8	010.045.957	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 3º ANO	538	400,00	215.200,00
9	010.045.958	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO	526	400,00	210.400,00
10	010.045.959	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 5º ANO	368	400,00	147.200,00
11	010.045.960	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO	330	480,00	158.400,00
12	010.045.961	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 7º ANO	360	480,00	172.800,00
13	010.045.962	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 8º ANO	200	480,00	96.000,00
14	010.045.963	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 9º ANO	150	480,00	72.000,00
15	010.045.964	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - 1º ANO	512	340,00	174.080,00
16	010.045.965	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - 2º ANO	608	340,00	206.720,00
17	010.045.966	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - 3º ANO	538	340,00	182.920,00
18	010.045.967	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - 4º ANO	526	340,00	178.840,00
19	010.045.968	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - 5º ANO	368	340,00	125.120,00
20	010.045.969	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - 6º ANO	330	340,00	112.200,00
21	010.045.970	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - 7º ANO	360	340,00	122.400,00
22	010.045.971	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - 8º ANO	200	340,00	68.000,00
23	010.045.972	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - 9º ANO	150	340,00	51.000,00

Total Ficha 87 **2.741.280,00**

FICHAS

Ficha: 129 — Entidade: 1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Unidade: 020501 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional: 12.365.0011.2101.0000 — MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

ITENS DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Centro Custo: 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
1	010.045.950	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇARIO II	380	350,00	133.000,00
4	010.045.951	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL I	370	350,00	129.500,00
5	010.045.952	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL II	370	380,00	140.600,00

Total Ficha 129 **403.100,00**

RS

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725
CNPJ : 03.501.541/0001-91

FLS. 156
PROC. 033/25
RUB.

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Número da Cotação: 00120/25

Objeto: **material de ensino**

FICHAS

Ficha:	139	Entidade: 1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Unidade:	020501	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional:	12.365.0011.2102.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Catec. Econ.:	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

ITENS DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Centro Custo: 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
2	010.045.953	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA I	495	380,00	188.100,00
3	010.045.954	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA II	495	380,00	188.100,00

Total Ficha 139	376.200,00
TOTAL GERAL	3.520.580,00

Solicitado por:

Setor de Compras

Data: 30/09/25

Ordenador de Despesa:

José Renato M. Gobbi
Secretário de Educação

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2025

FLS. 157
PROC. 033/25
RUB.

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA	Nº 275

Ficha Nº : **87** Processo Nº :

Unidade : 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional : 12.361.0011.2103.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 150010
Cotação: 00120/25 Responsável pela Cotação:
Pedido: Interessado pelo pedido:
Código Centro de Custo Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
4.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.738.234,51	4.461.765,49

Histórico
RESERVA ORÇAMENTÁRIA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENSINO.

VALOR DA RESERVA	**2.741.280,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	2.741.280,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	210.596,49

Autorizado por:
06/05/25

Secretaria de Educação

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2025

FLS. 158
PROC. 033/25
RUB.

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 276

Ficha Nº : **129** Processo Nº :

Unidade : 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional : 12.365.0011.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 150100
Cotação: 00120/25 Responsável pela Cotação:
Pedido: Interessado pelo pedido:
Código Centro de Custo Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
100.000,00	500.000,00	0,00	136.504,18	463.495,82

Histórico
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENSINO.

VALOR DA RESERVA	**403.100,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	403.100,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	348,28

Autorizado por:
06/05/25

Secretaria de Educação

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2025

FLS. 159
PROC. 033/25
RUB. Gm

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 261

Ficha Nº : **139** Processo Nº :

Unidade : 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional : 12.365.0011.2102.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESC
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 150C10(
Cotação: Responsável pela Cotação:
Pedido: Interessado pelo pedido:
Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.127.000,00	100.000,00	0,00	24.322,64	1.202.677,36

Histórico
REFERENTE À KIT EDUCAÇÃO INFANTIL, ETAPA 1, 2.

VALOR DA RESERVA	**376.200,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	376.200,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	44.017,36

Autorizado por:
06/05/25
Secretaria de Educação

CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE CNPJ: 04053226155 Certificadora: AC SyngularID Multipla

MINUTA CONTRATO
CONTRATO Nº ____/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA _____.

Inexigibilidade de Licitação sob nº ___/2025
Processo nº ___/2025

I – O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____ (nacionalidade), Secretario (a) de _____, inscrito (a) no CPF/MF sob n_____ portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____ com endereço administrativo _____, neste Município, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede _____, n. ____, Bairro ____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr (a) _____, (nacionalidade), inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____ e portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n._____, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos da Inexigibilidade de Licitação nº ___/2025, Processo nº ___/2025 em consonância com o Inciso I, artigo 74, da Lei n° 14.133/2021, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa.

IV – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

V – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento o Termo de Referência e a "Proposta de Preços" da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para a aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem para atender aos alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental, fornecidos exclusivamente pela Editora Brasil Cultural, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo deste contrato.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz o total de **R$ 3.520.580,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e oitenta reais)**.

3 - CLAUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse do contratante, bem como em atendimento ao princípio da oportunidade e conveniência do gestor público, em conformidade com o Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21 no interesse e necessidade da Administração.

4 - CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
4.1.1 A Contratada obriga-se:

a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigorante, os bens atribuídos;
c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos bens;
e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;

j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;

k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021).

m) Entregar os bens conforme especificações do Termo de Referência.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.2.1. A Contratante obriga-se:

a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;

b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;

c) Efetuar o recebimento do objeto contratual, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;

g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;

h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

5.1. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados a partir do envio da AF (Autorização de Fornecimento) fornecida pela secretaria solicitante.

5.2. O material deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nas quantidades constantes na AF – Autorização de Fornecimento, nos endereços especificados no 3.2 do Termo de Referência, em dia e horário de expediente.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

5.6. O objeto será recebido:

5.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação, nos termos da alínea "a", inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

5.6.2. Definitivamente, até o prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos serviços entregues, em conformidade com o exigido neste. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea "b", inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRTADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da CONTRATADA.

6.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA –ALTERAÇÕES E REAJUSTE

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA/IBGE, desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

7.3.1. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de custo	501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional	12.365.0011.2101.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Catec. Econ.	3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha	129
Fonte de Recurso	50 100

Centro de custo	501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional	12.365.0011.2102.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
Catec. Econ.	3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha	139
Fonte de Recurso	50 100

Centro de custo	501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional	12.361.0011.2103.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Catec. Econ.	3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha	87
Fonte de Recurso	50 100

9 CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 9.1, de 15%.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 9.1, de 10% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 9.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 9.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 9.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Ribas do Rio Pardo (MS) ____ de _____ 2025.

(Ordenador de Despesa)
Contratante

(representante lega)
Contratada

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

ANEXO DO CONTRATO Nº 00/20___

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: /2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit Educação Infantil - Berçario II	Kit	380	350,00	133.000,00
2	Kit Educação Infantil - Etapa I	Kit	495	380,00	129.500,00
3	Kit Educação Infantil - Etapa II	Kit	495	380,00	140.600,00
4	Kit Educação Infantil - Maternal I	Kit	370	350,00	188.100,00
5	Kit Educação Infantil - Maternal II	Kit	370	380,00	188.100,00
6	Kit Ensino Fundamental - 1º ano	Kit	512	400,00	204.800,00
7	Kit Ensino Fundamental - 2º ano	Kit	608	400,00	243.200,00
8	Kit Ensino Fundamental - 3º ano	Kit	538	400,00	215.200,00
9	Kit Ensino Fundamental - 4º ano	Kit	526	400,00	210.400,00
10	Kit Ensino Fundamental - 5º ano	Kit	368	400,00	147.200,00
11	Kit Ensino Fundamental - 6º ano	Kit	330	480,00	158.400,00
12	Kit Ensino Fundamental - 7º ano	Kit	360	480,00	172.800,00
13	Kit Ensino Fundamental - 8º ano	Kit	200	480,00	96.000,00
14	Kit Ensino Fundamental - 9º ano	Kit	150	480,00	72.000,00
15	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 1º ano	Kit	512	340,00	174.080,00
16	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 2º ano	Kit	608	340,00	206.720,00
17	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 3º ano	Kit	538	340,00	182.920,00
18	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 4º ano	Kit	526	340,00	178.840,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

19	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 5º ano	Kit	368	340,00	125.120,00
20	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 6º ano	Kit	330	340,00	112.200,00
21	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 7º ano	Kit	360	340,00	122.400,00
22	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 8º ano	Kit	200	340,00	68.000,00
23	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 9º ano	Kit	150	340,00	51.000,00
VALOR TOTAL R$					**3.520.580,00**

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

Ribas do Rio Pardo
PREFEITURA

FLS. 170
PROC. 033/25
RUB. Gen

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de maio de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 033/2025
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de **kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem para atender aos alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental**, fornecidos exclusivamente pela Editora **Brasil Cultural,** em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Com a presente vimos encaminhar o Processo nº 033/2025 para fins de Parecer Jurídico com vistas a análise para procedimento de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação do objeto acima especificado.

Atenciosamente,

José Renato de Moura Collis
Secretário Municipal de Educação

Ribas do Rio Pardo
PREFEITURA

FLS. 171
PROC. 033/25
RUB.

	Nº 079/2025
DA: Assessoria Jurídica- PGM	DATA: 07/05/2025
PARA: Secretaria Municipal de Educação	

Segue Parecer Jurídico com vistas ao processo n.º 033/2025

Atenciosamente, Shirley Souza Bahia da Silva Assessor Jurídico Portaria n.º 212/25	Recebido em: Data: 08/05/2025 Assinatura:

FLS. 172
PROC. 033/25
RUB.

PARECER JURÍDICO: 337 /2025/PJ/PM/RRP/MS

Processo Administrativo 033/2025

Inexigibilidade de Licitação

Assunto: Análise da viabilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação de empresa para aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos e aprendizagem.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos e aprendizagem, para atender aos alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Ribas do Rio Pardo/MS.

Interessado: Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Emitente: Paulo Rogério Souza Bernardes – Procurador Jurídico do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

EMENTA: ADMINISTRATIVO – CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO – INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – JUSTIFICATIVA DE PREÇO – REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO – CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 E LEI Nº 14.039/2020.

I - RELATÓRIO

No presente processo administrativo, submetido à análise desta Procuradoria, foi formalizado o pedido de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com a finalidade de obtenção de kit de materiais didáticos, pedagógicos de apoio e aprendizagem para atender aos alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A análise inicial visa averiguar a regularidade documental e identificar as peças instrutórias que acompanham o expediente, a fim de possibilitar, em etapa subsequente, a emissão de parecer técnico-jurídico acerca da legalidade e da viabilidade do pleito.

O pedido foi instruído com a Formalização da Demanda, na qual o setor responsável descreve a necessidade da contratação, contextualiza os objetivos educacionais do município e destaca a importância deste recurso necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem eficiente e significativo.

Foi anexada ao processo a Declaração de Exclusividade emitida pela Editora Brasil Cultural, certificando ser esta a única empresa autorizada a comercializar, no Estado de

Mato Grosso do Sul, os materiais de apoio objeto do pedido. Este documento atende ao requisito legal de demonstração da inviabilidade de competição, conforme exigido pelo artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e constitui prova da exclusividade para fins de contratação direta.

O Termo de Referência delimita que o serviço garante a padronização e qualidade dos materiais didáticos, pedagógicos de apoio e aprendizagem, destinados aos alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, contribuindo diretamente para a melhoria do desempenho escolar, promovendo um ensino mais dinâmico, interativo e alinhado às diretrizes curriculares nacionais.

Ainda, sobre o Termo de Referência, este estabelece os prazos de entrega, as responsabilidades da contratada e da administração, bem como os critérios para aceitação dos serviços prestados, bem como o local onde deverá ser entregue o material pela contratada.

No tocante à compatibilidade dos preços, a justificativa apresentada demonstra que os valores propostos estão em conformidade com aqueles praticados em contratações similares por outros entes públicos, sendo a análise fundamentada em notas fiscais, reforçando a razoabilidade da proposta financeira apresentada.

No que diz respeito à justificativa de preços e razão de escolha, o processo está instruído com a apresentação de notas fiscais que comprovam a adequação do valor proposto às práticas de mercado, em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 2021 e o artigo 23 da Lei nº 14.133 de 2021.

Diante disso, passa-se à fundamentação jurídica da contratação pretendida.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

a. BASE LEGAL

O presente processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, encontra amparo na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que disciplina as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. Nos termos do artigo 74 da referida lei, a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição. O texto legal assim dispõe:

> "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

No presente caso, o processo está instruído com declaração de exclusividade emitida pela Editora Brasil Cultural, atestando ser a única empresa autorizada a comercializar os materiais objeto da contratação no Estado de Mato Grosso do Sul. O referido documento atende à exigência prevista no § 1º do artigo 74, que determina:

> "Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica".

Ainda nos termos do artigo 74, a inexigibilidade também se aplica à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, consoante o inciso III, cujo texto é o seguinte:

> "III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".
>
> O § 3º do artigo 74 complementa:
>
> "Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

Os documentos juntados ao processo, tal como o estudo técnico preliminar, demonstra a singularidade da solução proposta, a especialização do fornecedor e a pertinência da contratação para o atendimento das necessidades do município.

b. JURISPRUDÊNCIA

Aplicável ao caso, a jurisprudência consolida o entendimento de que a inexigibilidade de licitação é cabível quando restar evidenciada a inviabilidade de competição, seja em razão da exclusividade do fornecedor, seja pela singularidade do objeto.

Consoante o julgamento da 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, restou assentado que a realização de licitação é logicamente impossível quando há inviabilidade de competição, a exemplo de situações em que o fornecedor é exclusivo ou o objeto contratado detém natureza singular, tal como ocorre no serviço de fornecimento de avaliações diagnósticas customizadas, que integram plataforma exclusiva, suporte técnico-pedagógico contínuo e acompanhamento individualizado, nos termos dos elementos instrutórios que compõem o presente processo. Transcreve-se:

> APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PÚBLICO. DIREITO ADMIRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ICMS ECOLÓGICO. SERVIÇO TÉCNICO E SINGULAR. ESPECIALIZAÇÃO

> TÉCNICA. CONTRATO AD EXITUM COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE. PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A inexigibilidade de licitação ocorre nos casos em que a realização do procedimento licitatório é logicamente impossível por inviabilidade de competição, seja porque o fornecedor é exclusivo, seja porque o objeto é singular. (TJ-PI - AC: 08002437920198180029, Relator.: Joaquim Dias De Santana Filho, Data de Julgamento: 25/02/2022, 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO).

No caso dos autos, verifica-se a presença simultânea de ambas as situações. A empresa Editora Brasil Cultural, figura como fornecedora exclusiva dos kits de materiais didáticos, pedagógicos de apoio e aprendizagem, objeto da contratação, devidamente comprovado por declaração de exclusividade anexada aos autos, impossibilitando qualquer competição no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ademais, o serviço contratado apresenta características singulares, reunindo componentes pedagógicos integrados, formação continuada e devolutivas técnicas personalizadas, o que reforça a impossibilidade de se estabelecer, por meio de licitação, a concorrência entre possíveis interessados, por ausência de parâmetros objetivos e comparáveis para avaliação do serviço.

Ainda, a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais reforça que a inexigibilidade de licitação em serviços técnicos especializados, inclusive pedagógicos, não exige, necessariamente, a inexistência de outros potenciais prestadores no mercado. O critério central reside na peculiaridade do serviço, que inviabiliza a fixação de critérios objetivos de competição, conferindo à Administração discricionariedade para selecionar o fornecedor que reúna as melhores condições técnicas e experiência para o atendimento do interesse público.

No caso em tela, restou demonstrado através do estudo técnico preliminar e do termo de referência, que a solução apresentada atende de forma ímpar às necessidades do município, razão pela qual se reputa legítima a escolha fundamentada e motivada pela Administração. Assim preconiza o referido julgado:

> REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SINGULARIDADE DO OBJETO RECONHECIDAS. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. A inexigibilidade de licitação, respaldada no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/1993, não pressupõe, necessariamente, a existência de apenas um profissional ou empresa no mercado apto a cumprir o objeto contratual, mas sim que, dadas as peculiaridades do serviço, torne-se impossível estabelecer parâmetros objetivos de competição entre os potenciais competidores, cabendo à Administração, portanto, um juízo de conveniência na escolha daquele especialista que apresenta melhores condições de cumprir com êxito o contrato. (TCE-MG - RP: 1127038, Relator.: CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO, Data de Julgamento: 07/03/2023).

Diante dessas diretrizes, resta evidenciado que o processo em análise está em total conformidade com os entendimentos jurisprudenciais acima citados, estando demonstrados tanto a exclusividade do fornecedor quanto a singularidade e notória especialização do objeto, elementos que legitimam e autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme sustentado na instrução processual.

c. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

No presente processo administrativo, a demonstração da adequação do preço ofertado para a contratação direta da empresa Editora Brasil Cultural, foi realizada de acordo com o que estabelece o § 4º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. O texto legal determina expressamente que:

> "Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."

Desta feita, não sendo possível a estimativa do valor do objeto mediante ampla pesquisa de mercado, uma vez que se trata de serviço exclusivo e de natureza singular, a Administração Pública exigiu da contratada a apresentação de documentação que comprovasse a conformidade do preço, o que foi feito. Para tanto, a empresa Editora Brasil Cultural, instruiu o processo com a apresentação de notas fiscais recentes, emitidas em favor de outros entes públicos, relativas à prestação de serviços da mesma natureza e objeto, dentro do período de até um ano anterior à contratação.

O valor global do contrato perfaz o valor de R$ 3.520,580,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e oitenta reais), está de acordo com os preços efetivamente praticados por exemplo, com os municípios de Mendonça S/P, Riolandia S/P e Bilac S/P, conforme demonstrado pelas cópias das notas fiscais carreada aos autos.

Assim, a justificativa de preços atende plenamente ao que dispõe o § 4º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conferindo transparência, razoabilidade e aderência legal à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Editora Brasil Cultural, para fornecimento de kits de materiais didáticos, pedagógicos de apoio e aprendizagem, objeto da contração no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

d. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 72 e parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação, deve ser devidamente instruído com documentos que garantam a transparência, legalidade e regularidade do procedimento, assegurando que a contratação ocorra dentro dos princípios da eficiência, economicidade e controle administrativo.

Para que a inexigibilidade de licitação esteja corretamente fundamentada, a administração pública deve comprovar a inviabilidade de competição e a notória especialização do contratado, além de apresentar uma justificativa de preço fundamentada e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

1. Documentação Obrigatória no Processo de Contratação Direta

O processo de contratação direta da empresa Editora Brasil Cultural, está instruído conforme às exigências do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os elementos indispensáveis para a regularidade e transparência da contratação direta.

Nos termos do inciso I, foi anexado o Estudo Técnico Preliminar, documento em que a Secretaria Municipal de Educação detalha a necessidade da contratação, justifica a solução escolhida e demonstra a inviabilidade de competição diante da exclusividade da empresa Editora Brasil Cultural, na oferta dos materiais objeto da contratação.

Em cumprimento ao inciso II, integra o processo o Termo de Referência, instrumento que especifica o objeto da contratação, descreve as características técnicas e pedagógicas dos materiais, e justifica a escolha da solução mais adequada ao interesse público municipal.

De acordo com o inciso III, consta nos autos a Justificativa da Inexigibilidade de Licitação, que demonstra que o serviço a ser contratado não admite competição objetiva, por se tratar de solução exclusiva e de notória especialização, em perfeita consonância com o art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento ao inciso IV, a especialização e a exclusividade da empresa Editora Brasil Cultural, foram comprovadas por meio de declaração de exclusividade emitida pela fornecedora, bem como pela demonstração de experiência anterior no fornecimento de serviços e materiais análogos para outros entes públicos, consolidando sua qualificação técnica e sua atuação no segmento educacional.

Conforme o inciso V, a justificativa de preços foi realizada com base em comparação com notas fiscais emitidas para outros entes públicos no período de até um ano anterior à contratação, atendendo o que dispõe o § 4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demonstrando que o valor proposto é compatível com o mercado.

Para o cumprimento do inciso VI, estão anexados ao processo os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica da empresa Editora Brasil Cultural, tais como certidões negativas, inscrição no CNPJ e outros documentos exigidos para atestar a regularidade da contratada.

Finalmente, para o atendimento ao inciso VII, será providenciada a publicação do extrato da contratação no Portal da Transparência e no Diário Oficial, assegurando a publicidade e o controle externo exigidos pela legislação.

Dessa forma, o processo administrativo de contratação direta em análise encontra-se devidamente instruído com todos os elementos previstos nos incisos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando a legalidade, a regularidade e a transparência do procedimento de contratação da empresa Editora Brasil Cultural.

2. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Transparência Administrativa

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estabelece que toda contratação direta deve ser realizada de forma transparente, fundamentada e documentada, permitindo que a Administração Pública comprove a legalidade da escolha do fornecedor e a compatibilidade do preço contratado. O parágrafo único do referido artigo determina que o processo deve conter todas as provas documentais necessárias para auditoria e controle externo, assegurando a

lisura do procedimento e a conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Nesse contexto, a contratação direta da empresa Editora Brasil Cultural, para o fornecimento de kits de materiais didáticos, pedagógicos, e de aprendizagem ao Município de Ribas do Rio Pardo/MS, cumpre rigorosamente todos os requisitos legais, promovendo transparência, legalidade e economicidade ao procedimento administrativo. Portanto, a escolha da empresa está fundamentada na exclusividade e na notória especialização devidamente comprovadas no processo, evidenciadas pela atuação consolidada na prestação de serviços e fornecimento de materiais educacionais exclusivos a redes públicas, bem como pela apresentação de declaração de exclusividade e de experiência técnica comprovada.

Dessa forma, a Administração Municipal assegura a obtenção de serviço educacional qualificado, ajustado às suas necessidades institucionais, com plena observância às exigências legais para contratação direta, sendo o procedimento instruído com todos os documentos necessários para atestar a lisura, a regularidade e o atendimento ao interesse público.

e. CONFORMIDADE DA MINUTA DO CONTRATO COM O ART. 92 DA LEI Nº 14.133/2021

A minuta do contrato apresentada para a contratação da empresa Editora Brasil Cultural, observa rigorosamente o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, contemplando todas as cláusulas obrigatórias exigidas para a formalização do instrumento contratual.

O objeto e seus elementos característicos estão descritos na Cláusula Primeira, onde especifica que a contratação visa a aquisição de kit de materiais didáticos pedagógicos de apoio e aprendizagem, para atender aos alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental, atendendo ao inciso I do referido artigo.

A vinculação ao processo de contratação direta encontra-se prevista na minuta do contrato com menção expressa à Inexigibilidade de Licitação e ao Processo Administrativo nº 033/2025, conforme determina o inciso II.

A legislação aplicável à execução contratual está indicada na minuta estabelecendo que o contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, conforme o inciso III.

O regime de execução do contrato, bem como a forma de fornecimento dos materiais e serviços, consta da Cláusula Quinta, prevendo a entrega indireta, mediante fornecimento integral dos itens e suporte, em regime de empreitada por preço global, em conformidade com o inciso IV.

O valor global do contrato, as condições para pagamento e os critérios para reajuste estão detalhados nas Cláusulas Segunda, Cláusula Sexta e Cláusulas Sétima, determinando que os pagamentos ocorrerão conforme as entregas e mediante atualização pelo índice oficial de preços, conforme prevê o inciso V.

Os critérios de medição dos serviços, liquidação e prazo para pagamento estão descritos igualmente na Cláusula Sexta, com previsão de pagamentos até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal, em conformidade com o Termo de Referência e com o inciso VI.

O prazo de vigência, execução e recebimento definitivo do objeto está previsto na Cláusula Terceira, estabelecendo o prazo contratual de 12 meses, prorrogável conforme necessidade da administração, cumprindo o disposto no inciso VII.

A indicação da dotação orçamentária responsável pelo pagamento do contrato consta da Cláusula Oitava, que apresenta a fonte de recursos e a classificação funcional programática, em atendimento ao inciso VIII.

Os prazos para resposta a eventuais pedidos de repactuação de preços ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro estão dispostos na Cláusula Sétima, garantindo a apreciação em até 30 dias, cumprindo os incisos X e XI.

A respeito de garantias, a Cláusula Décima dispõe que não será exigida garantia contratual, mas que a execução do objeto será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme inciso XII.

As condições de manutenção das exigências de habilitação durante a execução do contrato estão previstas na Cláusula Quarta, obrigando a contratada a manter a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista ao longo de toda a vigência, conforme o inciso XVI.

A previsão de penalidades e sanções administrativas está contemplada na Cláusula Nona, estabelecendo advertências, multas e outras penalidades em caso de descumprimento, em conformidade com o inciso XIV.

As hipóteses de extinção contratual estão descritas na *Cláusula Décima Segunda*, de acordo com o artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao inciso XIX.

O modelo de gestão e fiscalização do contrato encontra-se detalhado na Cláusula Quinta, prevendo o acompanhamento e monitoramento das entregas e do suporte técnico pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o inciso XVIII.

A análise da minuta contratual permite concluir que o instrumento atende de forma integral aos requisitos previstos no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, contemplando todas as cláusulas essenciais à validade, execução e segurança jurídica do ajuste.

O contrato detalha de maneira clara o objeto, a vinculação ao processo de inexigibilidade, as condições de execução, o valor, os prazos, as penalidades e as demais exigências legais, garantindo a transparência e a boa técnica redacional.

Isto posto, aprova-se a minuta apresentada, recomendando-se sua formalização nos exatos termos examinados.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta da empresa Editora Brasil Cultural, por inexigibilidade de licitação, atende plenamente aos requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, estando a medida devidamente fundamentada nos seguintes pontos:

1. Exclusividade e notória especialização da empresa, comprovada por declaração de exclusividade no fornecimento dos kits de materiais didáticos, pedagógicos de apoio e aprendizagem no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

2. Singularidade do objeto contratado, consistente na integração de suporte pedagógico especializado, materiais didáticos e de apoio de aprendizagem, elementos que não se encontram reunidos em soluções concorrentes no mercado;
3. Inviabilidade de competição, diante da existência de fornecedor exclusivo e da especificidade técnica da solução, o que impede a realização de procedimento competitivo objetivo;
4. Justificativa de preço compatível com os valores praticados em contratações similares por outros entes públicos, comprovada por meio da apresentação de notas fiscais recentes.

Dessa forma, opina-se pela legalidade e regularidade da contratação direta da empresa Editora Brasil Cultural, recomendando-se sua formalização nos termos propostos e constantes do presente processo administrativo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de abril de 2025.

Paulo Rogério de Souza Bernardes

Procurador Geral do Município - Portaria n.º 004/2025

OAB/MS Nº 27.093

SUBANEXO X

UNIDADE GESTORA: Município de Ribas do Rio Pardo (Secretaria Municipal de Educação (SED))				
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025				
NÚMERO DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025				
FONTES: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/TABELA OFICIAL/MÍDIA ESPECIALIZADA/FORNECEDOR				**Menor Valor Apurado**
LOTE[1]	**ITEM**	PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA		Menor Valor Apurado
	Kit Educação Infantil - Berçario II	R$ 350,00		R$ 350,00
	Kit Educação Infantil - Etapa I	R$ 380,00		R$ 380,00
	Kit Educação Infantil - Etapa II	R$ 380,00		R$ 380,00
	Kit Educação Infantil - Maternal I	R$ 350,00		R$ 350,00
	Kit Educação Infantil - Maternal II	R$ 380,00		R$ 380,00
	Kit Ensino Fundamental - 1º ano	R$ 400,00		R$ 400,00
	Kit Ensino Fundamental - 2º ano	R$ 400,00		R$ 400,00
	Kit Ensino Fundamental - 3º ano	R$ 400,00		R$ 400,00
	Kit Ensino Fundamental - 4º ano	R$ 400,00		R$ 400,00
	Kit Ensino Fundamental - 5º ano	R$ 400,00		R$ 400,00
	Kit Ensino Fundamental - 6º ano	R$ 480,00		R$ 480,00
	Kit Ensino Fundamental - 7º ano	R$ 480,00		R$ 480,00
	Kit Ensino Fundamental - 8º ano	R$ 480,00		R$ 480,00
	Kit Ensino Fundamental - 9º ano	R$ 480,00		R$ 480,00
	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 1º ano	R$ 340,00		R$ 340,00
	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 2º ano	R$ 340,00		R$ 340,00
	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 3º ano	R$ 340,00		R$ 340,00
	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 4º ano	R$ 340,00		R$ 340,00
	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 5º ano	R$ 340,00		R$ 340,00
	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 6º ano	R$ 340,00		R$ 340,00
	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 7º ano	R$ 340,00		R$ 340,00
	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 8º ano	R$ 340,00		R$ 340,00
	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 9º ano	R$ 340,00		R$ 340,00

FLS. 181
PROC. 033/25
RUB.

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? [3]		X

Data:	08/05/2025

José Renato Moura Collis
Secretária Municipal de Educação

[1] Se Houver. Preencher esta coluna somente quando a licitação for por lote.
[2] Incluir o nome do método matemático utilizado para a definição do valor estimado (parâmetro de preço). Ex. média aritmética, mediana, etc.
[3] Caso a resposta seja "Sim", indicar em **negrito** ou em destaque os valores desconsiderados na tabela principal.

FLS. 182
PROC. 033/25
RUB.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem para atender aos alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental, fornecidos exclusivamente pela Editora Brasil Cultural, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. José Renato Moura Collis, Secretário Municipal de Educação, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: **PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA,** com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1900, Bairro Residencial Vale Verde, na cidade de Marília – SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.641.768/0001-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit Educação Infantil - Berçário II	Kit	380	350,00	133.000,00
2	Kit Educação Infantil - Etapa I	Kit	495	380,00	129.500,00
3	Kit Educação Infantil - Etapa II	Kit	495	380,00	140.600,00
4	Kit Educação Infantil - Maternal I	Kit	370	350,00	188.100,00
5	Kit Educação Infantil - Maternal II	Kit	370	380,00	188.100,00
6	Kit Ensino Fundamental - 1º ano	Kit	512	400,00	204.800,00
7	Kit Ensino Fundamental - 2º ano	Kit	608	400,00	243.200,00
8	Kit Ensino Fundamental - 3º ano	Kit	538	400,00	215.200,00
9	Kit Ensino Fundamental - 4º ano	Kit	526	400,00	210.400,00
10	Kit Ensino Fundamental - 5º ano	Kit	368	400,00	147.200,00
11	Kit Ensino Fundamental - 6º ano	Kit	330	480,00	158.400,00
12	Kit Ensino Fundamental - 7º ano	Kit	360	480,00	172.800,00
13	Kit Ensino Fundamental - 8º ano	Kit	200	480,00	96.000,00
14	Kit Ensino Fundamental - 9º ano	Kit	150	480,00	72.000,00
15	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 1º ano	Kit	512	340,00	174.080,00
16	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 2º ano	Kit	608	340,00	206.720,00
17	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 3º ano	Kit	538	340,00	182.920,00
18	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 4º ano	Kit	526	340,00	178.840,00
19	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 5º ano	Kit	368	340,00	125.120,00
20	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 6º ano	Kit	330	340,00	112.200,00
21	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 7º ano	Kit	360	340,00	122.400,00
22	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 8º ano	Kit	200	340,00	68.000,00
23	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 9º ano	Kit	150	340,00	51.000,00
				VALOR GLOBAL: R$	**3.520.580,00**

Ribas do Rio Pardo – MS, 08 de Maio de 2025.

José Renato Moura Collis
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

" Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO , Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art.7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

FLS. 185
PROC. 033/25
RUB.

13	5	KIT DE FITA DEMARCATORIA EM NYLON CONTENDO 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO,	12	Kit	189,00	2.268,00
14	16	PLACAR MANUAL CONFECCIONADO EM PVC MEDIDAS 21X39X19 CM.	2	Unid.	127,00	254,00
15	4	PRATO DEMARCATORIO DIMENSOES (CXLXA): 19.0CM X 2,40 7.0CM, FLEXIVEL,	115	Unid.	2,40	276,00
16	8	REDE DE FUTEVÔLEI COM DIMENSÕES:9,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA, POLIETILENO 100% VIRGEM MALHA: 5X5CM	5	Unid.	222,00	1.110,00
17	9	REDE FUTEBOL SUIÇO FIO 6MM 100% POLIETILENO VIRGEM, 3,20 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,20 METROS DE ALTURA.	7	Unid.	286,00	2.002,00
18	10	REDE PARA FUTEBOL FIO 8, 100% POLIETILENO VIRGEM, MEDIDAS 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR	2	Unid.	725,00	1.450,00
19	11	REDE PARA FUTSAL FIO 3, 100% POLIETILENO VIRGEM, MEDIDAS 3M LARGURA 2,10M DE ALTURA X 1,20M DE PROFUNDIDADE INFERIOR ENTRE OS NÓS DE 12 X 12CM	11	Unid.	200,00	2.200,00
20	7	REDE PARA VOLEIBOL FIO 2 POLIPROPILENO (SEDA), 4 FAIXAS SUPERIORES, 100% ALGODÃO COM CORDA TAMANHO (LXA) 9,50 X 1M.	11	Unid.	150,00	1.650,00
				VALOR TOTAL R$		59.992,00

VALOR TOTAL DA ADESÃO: O valor total da presente adesão perfaz **R$ 59.992,00** (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.575.875/0001-00, com sede na Praça dos Poderes nº 720, CEP: 79 740-000, Ivinhema – MS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: BRESCHIGLIARI E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.083/0001-01, com sede na Rua Sete de Setembro, n° 654, bairro Centro, CEP 79 002-121, Cidade de Campo Grande – MS.

FLS. 186
PROC. 033/25
RUB.

Ribas do Rio Pardo – MS, 08 de maio de 2025.

CHARLIN CASTRO CAMILO
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem para atender aos alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental, fornecidos exclusivamente pela Editora Brasil Cultural, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. José Renato Moura Collis, Secretário Municipal de Educação, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: **PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA,** com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1900, Bairro Residencial Vale Verde, na cidade de Marília – SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.641.768/0001-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit Educação Infantil - Berçário II	Kit	380	350,00	133.000,00
2	Kit Educação Infantil - Etapa I	Kit	495	380,00	129.500,00
3	Kit Educação Infantil - Etapa II	Kit	495	380,00	140.600,00
4	Kit Educação Infantil - Maternal I	Kit	370	350,00	188.100,00
5	Kit Educação Infantil - Maternal II	Kit	370	380,00	188.100,00
6	Kit Ensino Fundamental - 1º ano	Kit	512	400,00	204.800,00
7	Kit Ensino Fundamental - 2º ano	Kit	608	400,00	243.200,00
8	Kit Ensino Fundamental - 3º ano	Kit	538	400,00	215.200,00
9	Kit Ensino Fundamental - 4º ano	Kit	526	400,00	210.400,00
10	Kit Ensino Fundamental - 5º ano	Kit	368	400,00	147.200,00
11	Kit Ensino Fundamental - 6º ano	Kit	330	480,00	158.400,00
12	Kit Ensino Fundamental - 7º ano	Kit	360	480,00	172.800,00
13	Kit Ensino Fundamental - 8º ano	Kit	200	480,00	96.000,00
14	Kit Ensino Fundamental - 9º ano	Kit	150	480,00	72.000,00
15	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 1º ano	Kit	512	340,00	174.080,00
16	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 2º ano	Kit	608	340,00	206.720,00
17	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 3º ano	Kit	538	340,00	182.920,00
18	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 4º ano	Kit	526	340,00	178.840,00
19	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 5º ano	Kit	368	340,00	125.120,00
20	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 6º ano	Kit	330	340,00	112.200,00
21	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 7º ano	Kit	360	340,00	122.400,00
22	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 8º ano	Kit	200	340,00	68.000,00
23	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 9º ano	Kit	150	340,00	51.000,00
				VALOR GLOBAL: R$	**3.520.580,00**

Ribas do Rio Pardo – MS, 08 de Maio de 2025.

FLS. 187
PROC. 033/25
RUB.

José Renato Moura Collis
Secretário Municipal de Educação

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 16/2025

Acessar Contratação

FLS. 188
PROC. 033/25
RUB.

Última atualização 09/05/2025

Local: Ribas do Rio Pardo/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 74. I

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Data de divulgação no PNCP: 09/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03501541000191-1-000026/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem para atender aos alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental, fornecidos exclusivamente pela Editora Brasil Cultural, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada para a aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem para atender aos alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental, fornecidos exclusivamente pela Editora Brasil Cultural, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.520.580,00	R$ 3.520.580,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇARIO II	380	R$ 350,00
2	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA I	495	R$ 380,00
3	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA II	495	R$ 380,00
4	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL I	370	R$ 350,00
5	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL II	370	R$ 380,00

Exibir: 5 | 1-5 de 23 itens | Página: 1

Ata que autoriza a Contratação Direta nº 10/2025

Item nº 1

Descrição: KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇARIO II

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 380 **Unidade de medida:** KIT **Valor unitário estimado:** R$ 350,00

Valor total estimado: R$ 133.000,00

FLS. 189
PROC. 033/25
RUB.

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 08/05/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.641.768/0001-68

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.520.580,00	R$ 3.520.580,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇARIO II	380	R$ 350,00
2	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA I	495	R$ 380,00
3	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA II	495	R$ 380,00
4	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL I	370	R$ 350,00
5	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL II	370	R$ 380,00

Exibir 5 | 1-5 de 23 itens | Página 1 >

FLS. 190
PROC. 033/25
RUB.

Código de Registro:
98528EDB9D5B9997818DA79C2B5B2E5AC5BD5728

Status:
Confirmada

Unidade Gestora:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Data Envio:
09/05/2025 15:17

Usuário:
R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS

IP:
45.174.220.29

Informações | Restrições

#Número do Processo/Termo	Código da Modalidade	Tipo do Objeto	Especificação do Ramo da Obra ou Serviço de Engenharia	Nome do Titular da Unidade	Valor da Dispensa ou Inexigibilidade	Descrição do Objeto da Dispensa ou Inexigibilidade	CPF do Titular da Unidade	E-mail do Ti Unidade
2501010000033/25	9 - Inexigibilidade de Licitação	6 - Aquisição de Bens para Compra, inclusive por Encomenda		ROBERSON LUIS MOUREIRA	3520580.00	Contratação de empresa especializada para a aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem para atender aos alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental, fornecidos exclusivamente pela Editora Brasil Cultural, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo/MS.	250.259.291-72	robersonrit

20 registros por página

«« « 1 » »»

1 de 1 registro(s) no total